

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
DECRETO Nº. 020/2024 DE 22/07/2024 - DISPÕE PROIBIÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS EVENTOS POLÍTICOS. ....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2024 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024 .....	4
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 .....	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. ....	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 .....	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 .....	5
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 - .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. ....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. ....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. ....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024. ....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ</b> .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 .....	18
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 .....	18
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 .....	19
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 .....	19
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 .....	19
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 .....	19
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 .....	19
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 .....	19
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2024. ....	20
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 036/2024. ....	20
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 037/2024. ....	20
PORTARIA Nº 545/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 546/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 559/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. ....	21
PORTARIA Nº 015, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 .....	21
RESENHA CONTRATO Nº 593/2024 .....	21
RESENHA CONTRATO Nº 594/2024 .....	21
RESENHA CONTRATO Nº 607/2024 .....	21
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 05/2024. ....	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	22
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 .....	22
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024 .....	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO 001-2024 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 .....	23
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 068/2024 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	23
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SRP .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	23

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO - MARANHÃO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024-PMC. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	30
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMC .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	33
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 028.2/2023 .....	33
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 .....	39
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024 .....	41
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 .....	41
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 .....	41
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 .....	41
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2024 .....	41
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/PE/025/2023 .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	42
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025. ....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024 .....	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024 .....	47
SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024 .....	47
SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	49
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 .....	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.1/2024 .....	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.2/2024 .....	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.3/2024 .....	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.4/2024 .....	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA .....	49
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	53
EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - SRP. ....	53
EXTRATO. ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.01/2024 .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	53
EXTRATO DO CONTRATO 293/2024 .....	53
EXTRATO DO CONTRATO 294/2024 .....	53
EXTRATO DO CONTRATO 295/2024 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024 .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024 .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	54
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - SRP .....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	55
PORTARIA Nº 259/2024 .....	55
TERMO DE APOSTILAMENTO .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	55
CONTRATO Nº 2024323/2024 .....	55
CONTRATO Nº 2024324/2024 .....	55
CONTRATO Nº 2024325/2024 .....	55
CONTRATO Nº 2024326/2024 .....	56
CONTRATO Nº 2024327/2024 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	56
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2024. ....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	59
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-PMR-MA .....	59
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 .....	60
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024 .....	60
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024 .....	60
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024 .....	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024 .....	61

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 .....	62
PORTARIA Nº 618, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	62
PORTARIA Nº 052, DE 25 DE JULHO DE 2024. ....	62
PORTARIA Nº 053, DE 25 DE JULHO DE 2024. ....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024 .....	63
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 .....	63
PORTARIA Nº 051/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	64
PORTARIA Nº 052/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	64
PORTARIA Nº 053/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	64
PORTARIA Nº 054/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	65
PORTARIA Nº 055/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	65
PORTARIA Nº 056/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	65
PORTARIA Nº 057/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	65
LEI Nº 535 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. ....	66
LEI Nº 536 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. ....	66
LEI Nº 551 DE 12 DE ABRIL DE 2024 .....	66
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	67
DECRETO Nº 50/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DA LEI ALDIR BLANC .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	67
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024-SRP .....	67
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - SRP .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	68
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0413.403.01/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024 .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024 .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	69
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº: 022/2022 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	69
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 .....	69
IPAM - INSTITUTO DE PENSOES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.11.2024 - PMT .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	79
PORTARIA Nº 0733, DE 06 DE AGOSTO DE 2024. ....	79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

### DECRETO Nº. 020/2024 DE 22/07/2024 - DISPÕE PROIBIÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS EVENTOS POLÍTICOS.

#### DECRETO Nº. 020/2024 de 22 de Julho de 2024

Dispõe sobre a proibição de logradouros públicos para eventos Políticos, como palestras, comícios e demais atos de cunho político e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **PROIBIDO** o uso / utilização da **PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO**, na sede do município para uso de eventos políticos, como: palestras, comícios e quaisquer atos de cunho políticos. Deverão ser usadas para tais eventos, as demais praças e locais adequados para esses fins.

**Art. 2º** - Esta proibição serve para todos os partidos e coligações partidárias no município de Água Doce do Maranhão;

**Art. 3º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Maranhão - MA, 22 de Julho de 2024.

#### THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 354a5f166dda094bd39b4a096c59c2bd

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 003/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: GRAN SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.347.988/0001-93. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. VALOR CONTRATADO R\$ 543.400,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0204 Sec. Mun. de Administração e Finanças; Função Programática 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: Recursos Próprios. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 12 de fevereiro de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 43051cd483fd18b03f9584b1e82c9507

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 006/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.231.212/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR. VALOR CONTRATADO R\$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil e duzentos

reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0211 Fun. Mun. De Desenvolvimento da Educação Básica; Função Programática 12 361 0006 2.033 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Categoria Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Recurso: Fundeb/QSE. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 02 de abril de 2024. Secretária Municipal de Educação, Sra Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: eaff7d6246ea5775fc12026d2d58f922

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 007/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: J S MENDES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.298.967/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. VALOR CONTRATADO R\$ 417.813,75 (quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0213 Sec. Mun. de Saúde; Função Programática 10 301 0007 2.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Categoria Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Recurso: FUS. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 25 de março de 2024. Secretária Municipal de Saúde, Sra Thaline e Silva Carvalho Dias.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 18eed38b52db8001750fa62aa130a2c5

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: CONSTRUTORA M B MARINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.305.794/0001-55. OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL - SEC. ADMINISTRAÇÃO GERAL. VALOR CONTRATADO R\$ 590.756,94 (quinhentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária; 0204 Sec. Mun. de Administração e Finanças; Função Programática 04 122 0003 2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Categoria Econômica 3.3.90.39.00; Outros serv. de terceiros. PESSOA JURÍDICA. Recurso: Recursos Próprios. BASE LEGAL: art. 91 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 28 de março de 2024. Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr Emidio Augusto Gomes Pinto Caldas.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 2228b41578d037dd15f24de2e02d6be9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado \* 30 DE JULHO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3403 ISSN 2763-860X na pág. 3. **Onde se lê:** Alcântara - MA, 29 de julho de 2024. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 22 de julho de

2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 46e2e3f29ce64f4658a7dc7293c5fa9d

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024.

Na publicação do DIÁRIO DA FEMEM, publicado \* 30 DE JULHO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3403 ISSN 2763-860X na pág. 3. **Onde se lê:** Alcântara - MA, 29 de julho de 2024. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 22 de julho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 5c80ebcd70a62be9bb7f5b53b4d9b0ac

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Na publicação do DIÁRIO DA FEMEM, publicado \* 30 DE JULHO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3403 ISSN 2763-860X na pág. 3. **Onde se lê:** Alcântara - MA, 29 de julho de 2024. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 22 de julho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 304d1628ac6214739e32a01fbc5c72c5

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Na publicação do DIÁRIO DA FEMEM, publicado \* 30 DE JULHO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3403 ISSN 2763-860X na pág. 3. **Onde se lê:** Alcântara - MA, 29 de julho de 2024. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 22 de julho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: acaacad635e3ab62acd2c33e29dc4742

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

Na publicação do DIÁRIO DA FEMEM, publicado \* 30 DE JULHO DE 2024 \* ANO XVIII \* Nº 3403 ISSN 2763-860X na pág. 3. **Onde se lê:** Alcântara - MA, 29 de julho de 2024. **LEIA-SE:** Alcântara - MA, 22 de julho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: a1bc9db54bfd4e56329801fe38573eae

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, e a empresa **INSTITUTO VIVER**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de terceirização de mão de obra, nas seguintes funções: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Portaria, e Motorista, com a finalidade de suprir as necessidades das secretarias do município de Alcântara/MA. VALOR TOTAL: **R\$ 62.669,38 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**. Dotação Orçamentária; 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 08.244.0003.2124.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS 3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA FONTE DE RECURSO 1.660.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial Saúde e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Enio da Silva Rocha - Representante Legal da empresa **INSTITUTO VIVER**. Alcântara - MA, 26 de julho de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f2634191af975fbbdcd15218c1742dc9

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 Processo Administrativo nº 17/2024 Pregão Eletrônico nº 04/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e Planejamento e Gestão e a empresa **MINI BOX BRASIL LTDA**; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA.. VALOR TOTAL: R\$ 68.295,69 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, e Planejamento e Gestão e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros, - Representante Legal. Alcântara - MA, 06 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: f41fbd9cde8f5ba20eed89d1c90a1d6

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 -**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 - Pregão Eletrônico nº 04/2024 - Processo nº 17/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MINI BOX BRASIL LTDA** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA..VALOR TOTAL: **R\$ 15.285,70 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.2212.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE STN 1.551.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.2048.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE STN 1.500.1001 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.2213.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SÁLARIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE STN 1.550.0000 ; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra Neidilene Pereira de Castro, Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros, - Representante Legal. Alcântara - MA, 06 de agosto de 2024.

04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara -MA e a empresa MINI BOX BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 120.104,06 (cento e vinte mil, cento e quatro reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo - Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros - Representante Legal da empresa MINI BOX BRASIL LTDA. Alcântara - MA, 06 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: ae9c7340b2bab1f5cfc5b1064e9448e7

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB,, e a empresa MINI BOX BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: **R\$ 21.104,00 (vinte e um mil, cento e quatro reais)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 06 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.0004.2066.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO CONTINUADO DE MELHORIA PEDAGÓGICA E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.540.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Neidilene Pereira de Castro - Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros - Representante Legal da empresa MINI BOX BRASIL LTDA. Alcântara - MA, 06 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 68c60834dd50c4b7a96695a89a360c39

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial e a empresa MINI BOX BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: R\$ 34.365,75 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 09 - SECRETARIA DE DES. SOCIAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL 08.244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros - Representante Legal da empresa MINI BOX BRASIL LTDA. Alcântara - MA, 06 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: e92f1b52aa8279882121d6269aa279e4

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa MINI BOX BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: **R\$ 56.817,94 (cinquenta e seis mil reais, oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 07 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo - Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros - Representante Legal da empresa MINI BOX BRASIL LTDA. Alcântara - MA, 06 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 70623162bfb9fadac08a1f2689ed4f70

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, e a empresa MINI BOX BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição especializada no fornecimento de material de expediente diversos e itens descartáveis para atender as necessidades das secretarias do município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL: de **R\$ 35.112,14 (trinta e cinco mil, cento e doze reais e quatorze centavos)**, Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 406e29b6265b591685b3a2a8fa44c242

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

08.243.0006.2112.0000 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO  
1.660.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0006.2124.0000 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO  
1.660.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 31/12/2024, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial e Ordenadora de Despesas. P/ CONTRATADO: Sr. Yago Luís Cardoso Neto Barros - Representante Legal da empresa MINI BOX BRASIL LTDA. Alcântara - MA, 06 de agosto de 2024.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 0f2854188dd0c34d6e1458b046061e69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240140.** O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HHR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.526.005/0001-16. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000063/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023 SRP, e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 800.191,45 (oitocentos mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0501.123610004.2.706 Administrações da Unidade - SEMED, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Materiais de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 800.191,45. SIGNATÁRIOS: Sra. MARIA CREUMA ALVES SOUSA - Secretária Municipal de Educação pela Contratante e o Sr. HERBETH HONORIO RIBEIRO GUTERRES, Portador do C.P.F. nº \*\*\*.\*\*\*.083-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 4a6cdbc1fc898ed2b1c7ba27645a7240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor **Josenilton Gomes Santos Junior**, Secretário Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Educação e **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** inscrito no CNPJ sob o nº

**51.966.800/0001-00**, neste ato,, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, Secretária Municipal de Educação, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, Secretário Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora **Polyanna Pires Boaes**, Secretária Municipal de Assistência Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 016/2024, processo administrativo n.º 382/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir **RESOLVEM registrar os preços, ADJUDICADO a empresa:**

Fornecedor: SENA E PRATES LTDA/CNPJ: 47.536.916/0001-24
Representante: MONICA CRISTINA RODRIGUES PRATES
Telefone: (62) 9113-3822
E-mail: mixmoveisans@gmail.com
Endereço: Rua RA nº 6, Residencial Araguaia, Anápolis-GO, CEP: 75071-400

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
13	30	UND	Mesa com 2 gavetas tam. 1,20x63cm bordas em perfil de pvc, com chavets, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tempo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	NOBRE	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
14	30	UND	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza	NOBRE	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
17	30	UND	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - especificações: assento e encosto injetados em polipropileno com alta resistência; design anatômico, deve atender às necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade; estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática; assento vem montado; e a parte do encosto desmontada; necessário encaixar e fixar 02 (dois) pinos bem simples; capacidade: de 120 kg por lugar;	NOBRE	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
18	30	UND	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES - especificações: assento e encosto injetados em polipropileno com alta resistência; design anatômico, deve atender às necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade; estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática; assento vem montado; e a parte do encosto desmontada; necessário encaixar e fixar 02 (dois) pinos bem simples; capacidade: de 120 kg por lugar;	NOBRE	R\$ 335,00	R\$ 10.050,00
20	30	UND	Arquivo com 04 (quatro) gavetas em MDP para pasta suspensa com 25 mm de espessura com medidas aproximadas: Altura 1270cm, Largura 460cm, Profundidade 550cm.	MARANELLO	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00

1. Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 70.950,00 (setenta mil reais novecentos e cinquenta reais).

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.  
2. Os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e

municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Arixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor



convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

registrado.

1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado

contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
  4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

#### 6. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 06 de agosto de 2024

**Josenilton Gomes Santos Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador

**Nelma Celeste Marques de Pinho**  
Secretária Municipal de Educação  
Participante

**Thiago Martins Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Participante

**Polyanna Pires Boaes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Participante

**SENA E PRATES LTDA**

CNPJ: 47.536.916/0001-24

Monica Cristina Rodrigues Prates

Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: e58fc4b5e86026562590bc095125a71f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor **Josenilton Gomes Santos Junior**, Secretário Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Educação e **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)** inscrito no CNPJ sob o nº **51.966.800/0001-00**, neste ato,, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, Secretária Municipal de Educação, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, Secretário Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora **Polyanna Pires Boaes**, Secretária Municipal de Assistência Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 016/2024, processo administrativo n.º 382/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVEM registrar os **preços, ADJUDICADO** a empresa:

Formecedor: MJK EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.018.958/0001-24
Representante: CARLOS MATEUS MOREIRA CARDOSO
Telefone: (98) 8426-1078
E-mail: mjkepreendimentosltda@gmail.com
Endereço: Rua 10 Cohaserma, nº 6, Cohama, SaoLuis - Maranhão, CEP: 65072-240

**1. DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
7	2	UND	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 36.000 Btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	AGRATTO	R\$ 10.103,00	R\$ 20.206,00
11	2	UND	Mesa para Refeitório Mesa para Refeitório - QUANTIDADE DE ASSENTOS/TIPO: 06/FIXO	ELITE AÇO	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
21	2	UND	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM METAL COM DOIS PNEUS E CÂMARA DE AR: Ideal para o transporte de cargas até 150 kg: Especificações Largura: 65 cm, Altura: 110 cm, Base: 35 cm x 25 cm	VONDER	R\$ 520,39	R\$ 1.040,78

24	4	UND	Caixa Amplificada com entrada USB, potência musical 60watts, potência rms tensão AC: 110/220 volts 04 entradas: canais microfone/linha com efeitoDelay entradas: 01 entrada: dupla RCA, 01 entrada cartão SD com comandos play/pause/avanço/retroceder, 01 entrada USB com comandos play/pause/avanço/retroceder. Controle de volumes independentes Voltagem 220, Cor preta, garantia de 12 meses	MONDIAL	R\$ 612,85	R\$ 2.451,40
33	10	UND	Geladeira, refrigerador frostfree capacidade mínima 342 litros	CONSUL	R\$ 3.650,50	R\$ 36.505,00
34	1	UND	Lava e Seca Smart 13KG com 14 Programas de Lavagem:Características: Capacidade Total: 13kg;Material Geral: Aço, Plástico e Vidro;Material do Cesto: Inox;Material do Tambor: Aço; Níveis de Água: 74,7; Painel: Touch; Programas de Lavagem: 14 ciclos pré-definidos; Tipo de Pé: Fixo Consumo Aproximado de Energia Água Fria: 0,32 kWh; Eficiência Energética: A Opções de Temperatura da Água: Até 60 graus; Velocidade da Centrifugação: Até 1400 Dimensões: Altura: 89 cm; Largura: 67 cm; Profundidade: 70,5 cm; Peso: 80 kg	SAMSUNG	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
37	10	UND	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	ELECTROLUX	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00

1. Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 100.563,18 (cem mil quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
2. Os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

**2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na

totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Axiá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas

para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E



#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - Por razão de interesse público;
  - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.

#### 6. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como

os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 06 de agosto de 2024

**Josenilton Gomes Santos Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador

**Nelma Celeste Marques de Pinho**  
Secretária Municipal de Educação  
Participante

**Thiago Martins Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Participante

**Polyanna Pires Boaes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Participante

**MJK EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 40.018.958/0001-24  
Carlos Mateus Moreira Cardoso  
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 01113c8bfed6676ddc54f3d168fa2bbe

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Prefeitura Municipal de Axixá-MA com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, neste ato, representado pelo Senhor **Josenilton Gomes Santos Junior**, Secretário Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº **51.966.800/0001-00**, neste ato,, representado pela Senhora **Nelma Celeste Marques de Pinho**, Secretária Municipal de Educação, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor **Thiago Martins Santos**, Secretário Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, neste ato, representado pela Senhora **Polyanna Pires Boaes**, Secretária Municipal de Assistência Social, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 016/2024, processo administrativo n.º 382/2024, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 205, de 03 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir RESOLVEM registrar os **preços**, **ADJUDICADO** a empresa:

Fornecedor: LICITAINFO LTDACNPJ: 52.277.278/0001-04
Representante: ELUAN FUNES
Telefone: (49) 9989-6019
E-mail: contato.licita@hotmail.com
Endereço: Rua DrMaruri, nº 990, Centro, Concórdia-SC, CEP: 89700-168

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de material permanente (ar condicionados, moveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Axixá-MA, conforme especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
23	4	UND	Data Show/Projetor de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x17,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1.	Projetor PCTop PC4000	R\$ 1.178,00	R\$ 4.712,00

- Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.712,00 (quatro mil setecentos e doze reais).

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- Os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou

da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação no diário oficial do município de Axixá-MA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    2. Mantiverem sua proposta original.
  3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
  3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26 do Decreto Municipal nº 205/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia

anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
  7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- #### 5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, do Decreto Municipal nº 205/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 205/2024.
- #### 6. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente

após terem assinado a ata.

2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Axixá-MA, 06 de agosto de 2024

**Josenilton Gomes Santos Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Gerenciador

**Nelma Celeste Marques de Pinho**  
Secretária Municipal de Educação  
Participante

**Thiago Martins Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Participante

**Polyanna Pires Boaes**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Participante

**LICITAINFO LTDA**  
CNPJ: 52.277.278/0001-04  
Eluan Funes  
Licitante Registrada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 8cd32f542f74c497ad030bead098ec31

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação do credenciamento nº 05/2024, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o objeto do presente processo de Credenciamento às empresas: **CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06**, sediada na Rua/Av. João Lisboa, nº 878, Centro, Imperatriz - MA, CEP. 65.900-630 e **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05**, sediada na Rua/Av. Goiás, nº 798, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP. 64.014-305.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE AGOSTO DE 2024.

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9d3a2552830016f8e0360a00e6cb4dae

### AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

#### AVISO DE ANULAÇÃO

A **Secretaria Municipal Permanente de Licitações e Contratos** do município de Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão de obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, de acordo com

as especificações e quantidades constantes no termo de referência para atender as demandas da secretaria de Saúde do município de Balsas/MA. A anulação foi motivada devido a apresentação de impugnação ao edital e anexos feita por empresa interessada e acatada pela pregoeira. Informações adicionais na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Balsas/MA, 06 de Agosto de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira  
Secretário Executivo

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b870f7e3bc1b11bbee0c2d89e9bcedd6

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 026/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SANTÊ HOSPITALAR LTDA: **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 302.077,37 (trezentos e dois mil, setenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Èryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 01 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2d76f61d122cbd5019179f0900640023

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 029/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** A R DE ABREU E CIA LTDA: **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.274,85 (duzentos mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). **Èryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 01 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 52950a7e0855526af5b24d2a279569e4

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 030/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** HOSPMED LTDA: **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 425.814,87 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze

reais e oitenta e sete centavos). **Èryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 01 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 1ec6eb98f670653e688ce1c4ca168ddd

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 031/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA: **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 180.120,30 (cento e oitenta mil, cento e vinte reais e trinta centavos). **Èryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 01 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e55271e7d4aaa69e675f744993d000ca

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 032/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA: **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 540.941,92 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). **Èryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 01 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c8f1889c3d507b653d22b45431480981

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 028/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:**

ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA:  
**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 374.681,66 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). **Éryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 01 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 637448e9f5b36eb35d530e5bcb3901be

#### EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2024.

**EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 027/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS PARA LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** SALUT HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 05/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 403.567,20 (quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Éryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde.

Balsas (MA), 01 de agosto de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4fb8e1967321b1a8e81d91801b219589

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 036/2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 036/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE EM ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO JENIPAPO. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Silva Jardim, s/nº, Povoado Jenipapo, Zona Rual, Balsas/MA; **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** BENTO RIBEIRO CAMPOS. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Éryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 10 de Julho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a24ef0b38f775234a3ae27375e8ecc7a

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 037/2024.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 037/2024. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE EM ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO. **ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Av. Mangabeira, s/n, Bairro São Francisco, Balsas/MA; **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** JOELSON LIMA DA SILVA. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses com início da vigência na data de assinatura do instrumento contratual. **ALUGUEL (MENSAL):** R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos

reais). **Éryna Ferreira de Alencar Souza** - Secretária Municipal de Saúde. Balsas (MA), 03 de Julho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d9ea898a20bdb4ba8a1549950b9c3d77

#### PORTARIA Nº 545/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

##### PORTARIA Nº 545/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidor (a) **RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 381-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no **Contrato nº 593/2024** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Silva jardim, s/nº, no Povoado Jenipapo em Balsas - MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações da **Posto de Saúde do Povoado Jenipapo**, decorrente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**, firmado com o Sr. **BENTO RIBEIRO CAMPOS**, durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 406eb05c3b0c0f97794e0aa4546725c3

#### PORTARIA Nº 546/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

##### PORTARIA Nº 546/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidor (a) **RAYLON KLYSMANN ARAÚJO DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 381-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no **Contrato nº 594/2024** cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Avenida São Raimundo das Mangabeiras, s/nº, Bairro São Francisco em Balsas - MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do **Posto de Saúde do Bairro São Francisco**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**, firmado com o Sr. **JOELSON LIMA DA SILVA**, durante a vigência do mesmo.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 34b9d106b8f15f6a722384603e2d712a

**PORTARIA Nº 559/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 559/2024 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - Contratação de empresa especializada para aquisição, com instalação, de caixa d'água, no município de Balsas/MA, **Contrato nº 607/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2024**, com a Contratada **CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 06 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: bb39735bb583dd21dcf378b94896ba4f*

**PORTARIA Nº 015, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTES RESPONSÁVEIS PARA CONDUZIR OS ATOS DOS PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO, DERIVADOS DA LEI Nº 14.133/2021 E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; CONSIDERANDO a necessidade de nomear agentes responsáveis para conduzir os atos dos processos credenciamento, garantindo a eficiência, a transparência e a legalidade dos procedimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para atuarem como agentes responsáveis pelos processos de credenciamento:

1. ELISÂNGELA SOUSA DA SILVA;
2. TAIANNY SANTOS CARVALHO; e
3. CAMILA RIBEIRO BARROS.

**Art. 2º** Os agentes nomeados no artigo anterior terão as seguintes atribuições:

- I. Conduzir os processos de credenciamento, desde a fase interna até a homologação;
- I. Analisar a documentação apresentada pelos interessados em participar dos processos de credenciamento;
- I. Realizar diligências, quando necessárias, para esclarecer dúvidas ou solicitar informações complementares aos interessados;

- I. Emitir parecer técnico conclusivo sobre a habilitação e classificação dos interessados nos processos de credenciamento;
- II. Exercer outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas pela autoridade competente.

**Art. 3º** Os agentes nomeados nesta Portaria deverão observar as normas e os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas-MA

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: e9876361acadf61bb9cac6c94da66cc2*

**RESENHA CONTRATO Nº 593/2024**

RESENHA CONTRATO Nº 593/2024 - SESAU. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. BENTO RIBEIRO CAMPOS. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Rua Silva jardim, s/nº, no Povoado Jenipapo em Balsas - MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações da Posto de Saúde do Povoado Jenipapo. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 06 (seis) meses, período de 01/07/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **DO PREÇO:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-043 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (LOCATÁRIA) BENTO RIBEIRO CAMPOS (LOCADOR).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3f168c9d6b06a8c35869b2d2f052af57*

**RESENHA CONTRATO Nº 594/2024**

RESENHA CONTRATO Nº 594/2024 - SESAU. Referente à INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. JOELSON LIMA DA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado na Avenida São Raimundo das Mangabeiras, s/nº, Bairro: São Francisco - Balsas - MA, CEP 65800-000, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do **Posto de Saúde do Bairro São Francisco**. **PRAZO:** O prazo do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91. **DO PREÇO:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-043 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** ÉRINA FERREIRA DE ALENCAR SOUZA (LOCATÁRIA) JOELSON LIMA DA SILVA (LOCADOR).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9b098bce9ee0b3b248127e7c52669f30*

**RESENHA CONTRATO Nº 607/2024**

RESENHA CONTRATO Nº 607/2024 - SEDES. Referente à PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 06/2024. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.895.537/0001-10. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição, com instalação, de caixa d'água, no município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de fornecimento/serviço), de acordo com as condições previstas na lei municipal de nº 1.572, de 30 de setembro de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nas formas e limites dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.800.953,00 (cinco milhões e oitocentos mil e novecentos e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036 3.3.90.32.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (CONTRATANTE) ANDRÉ NATIVIDADE BAPTISTA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 840aafe7ddb3c6aa26224016e7a6cae0

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 05/2024.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### CREDENCIAMENTO Nº 05/2024.

A Secretaria Permanente de Licitações e Contratos, torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório. Empresas Credenciadas: **CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05.**

Balsas - MA, 06 de agosto de 2024.

Elisangela Sousa da Silva  
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7ae03b59991f199f67a2eb7ddf943918

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo, para fins de Credenciamento Nº 05/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA, conforme especificações e condições constantes no Instrumento convocatório, a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo superavitado, aprova e **ADJUDICA** o objeto acima às empresas credenciadas CLINICA DE OLHOS DR. RAFAEL BARROSO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.105.082/0001-06 e HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.671.122/0001-05, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 05 de agosto de 2024.

#### CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 20586ba4c1848efa376ac6c925ed7b6a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 Processo Adm: Nº 013/2024

**Objeto:** JULGAMENTO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades do Município de BENEDITO LEITE - MA.

**Licitantes vencedores valor total:** 1) LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44 no valor total de R\$ 39.839,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais), 2) JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO, portador do CPF nº 011.285.163-06, no valor de R\$ 39.971,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais).

**BENEDITO LEITE - MA, 29 de julho de 2024**

#### FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA

Agente da Contratação

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: d654d68bf724868968d413d03c759aa6

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024. CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAMON CARVALHO DE BARROS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BENEDITO LEITE - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.191.285/0001-19, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª Petronília Neta Pereira dos Santos. **CONTRATADO: JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 011.285.163-06. **OBJETO:** Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **ano letivo de 2024. DO VALOR: R\$ 39.971,00 ( trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0007 2.046 - Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será até: **31/12/2024**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 e art.107, da Lei 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 52f03bd77fe6d14a66a3ec22986570c2

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024.** REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024. CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE-MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAMON CARVALHO DE BARROS**, por intermédio da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BENEDITO LEITE - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.191.285/0001-19, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª Petronília Neta Pereira dos Santos. **CONTRATADO: LUCRECIO ALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 930.289.203-44. **OBJETO:** Contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **ano letivo de 2024. DO VALOR: R\$ 39.839,00 ( trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0007 2.046 - Manut. e Func. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência do Contrato será até: **31/12/2024**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 105 e art.107, da Lei 14.133/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2024.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 8bb6856e282e37f8024cbb3d0c3eddeb

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**Processo Adm: Nº 013/2024**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Chamamento Público n.º 001/2024**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica os Licitantes 1) LUCRECIO ALVES DE FREITAS, portador do CPF nº 930.289.203-44 no valor total de R\$ 39.839,00 (trinta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais), 2) JOSÉ RODOLFO CARVALHO RIBEIRO, portador do CPF nº 011.285.163-06, no valor de R\$ 39.971,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais)., convocada para a assinatura do Contrato.

Autorizo a formalização, dos Contratos.  
Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 02 de agosto de 2024.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 832b03d53c0758246306709b1bbc9583

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se

realizará no dia 21 de agosto de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 05 de agosto de 2024. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: 48829750b41c439e8e5415e312286444

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 068/2024

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 068/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 036/2023.** CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, CNPJ: 35.189.000/0001-66, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$182.556,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: MDE/QSE - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 08 de agosto de 2024. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS  
Código identificador: ce8d3cca8d480eacc1076ab02ab872d3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 20 de agosto de 2024 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 06 de agosto de 2024.

José Ribamar Simões Neto  
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: a0d6c0ebfa6bd8db05f49a9ab94c877d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

##### RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ  
CNPJ: 06.054.266/0001-01  
**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 19, de 30 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e suas modificações;

**Considerando** que a Prefeitura fez realizar, no dia 14 de abril de 2024, aplicação das provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão;

**Considerando** que foram realizadas as provas escritas, bem como a prova de títulos e que foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;

**Considerando** que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí e da Prefeitura Municipal de Cajapió/MA;

**Considerando**, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2024;

**Decreta:**

**ART. 1º** - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Títulos, para provimento de cargos efetivos, nos seguintes termos:

- Aprovados;
- Classificados.

**ART. 2º** - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação do Vale do Piauí - FUNVAPI, e da Prefeitura Municipal de Cajapió/MA, anexa a este Decreto.

**ART. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ART. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.**

**Marcone Pinheiro Marques**  
**Prefeito Municipal**

FUNVAPI - Rua Espírito Santo, 533 -		- Acarape
CNPJ : 04.751.944/0001-51		
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO		
Concurso :	0916 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIO - MARANHÃO	
CARGOS SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS		
Código	Nome do Cargo	
0012	BIBLIOTECÁRIO	
0022	MONITOR ESCOLAR	
0025	NUTRICIONISTA	
0029	PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA	
0034	PSICOPEDAGOGO	
0036	QUÍMICO	
0037	VETERINÁRIO	
Total de registros impressos :		7

Ordem	Inscrição	AGENTE ADMINISTRATIVO	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específic	Título	Total Situação
1	103621	AERTON CESAR SOUSA PINHEIRO FILHO		19/08/2003	84,00	0,00	0,00	84,00Aprovado
2	104464	MARCOS PAULO SILVA FRANCA		08/12/1993	81,00	0,00	0,00	81,00Aprovado
3	102031	GILJANDSON PINHEIRO OLIVEIRA		18/10/2004	67,00	0,00	0,00	67,00Aprovado
4	103845	LUIS CARLOS SOUSA MOREIRA		05/12/1981	67,00	0,00	0,00	67,00Aprovado
5	102874	ISAÍAS CUTRIM MARINHO		25/11/2003	66,00	0,00	0,00	66,00Aprovado
6	100466	ANTONIO ROMUALDO PINHEIRO FILHO		08/01/1998	66,00	0,00	0,00	66,00Aprovado
7	105212	CARLEANDESSON ARAUJO PINHEIRO		16/11/1993	65,00	0,00	0,00	65,00Aprovado
8	106002	DARLENE DINIZ DOS ANJOS		18/10/1985	64,00	0,00	0,00	64,00Aprovado
9	100250	GENILSON FONSECA FREITAS		24/07/1994	62,00	0,00	0,00	62,00Aprovado
10	101829	BALTÁZAR DE JESUS DE MATOS COSTA		22/10/1984	62,00	0,00	0,00	62,00Aprovado
11	100043	KERLIANE MORAES TORRES		23/10/1994	61,00	0,00	0,00	61,00Aprovado
12	105171	VANESSA EMANUELE BUCELE VIANA		08/02/2001	61,00	0,00	0,00	61,00Aprovado
13	100398	ANA CAROLINA JANSEN SOUZA		14/09/2004	61,00	0,00	0,00	61,00Classificado
14	105166	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO VIEIRA		24/08/1989	60,00	0,00	0,00	60,00Classificado
15	104796	GUSTAVO MENDES CRUZ		12/02/1995	60,00	0,00	0,00	60,00Classificado
16	105956	LARISSA COELHO VIEGAS		25/08/1999	60,00	0,00	0,00	60,00Classificado
17	103167	JAKYANE OLIVEIRA BOTELHO		03/08/2006	60,00	0,00	0,00	60,00Classificado
								Total do Cargo : 17





0003									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação		
1	104344	MARCELO ANDERSON SILVA COSTA	08/03/1995	80,00	54,00	0,00	80,00Aprovado		
2	103584	ARTHUR VIEIRA MENDONCA	11/09/2004	71,00	51,00	0,00	71,00Aprovado		
3	100095	CLAUDILEIDE COSTA SERRA	13/11/1990	69,00	45,00	0,00	69,00Classificado		
4	104093	ADRIANO FONSECA CASTELO BRANCO	28/08/1987	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado		
5	105791	LOHANNA DE JESUS GOMES COSTA	01/10/2004	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado		
6	104465	MANOEL DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	22/05/1983	63,00	45,00	0,00	63,00Classificado		
7	104943	ISAQUE BASTOS AMORIM	12/02/1997	63,00	33,00	0,00	63,00Classificado		
8	100373	ISADORA CATARINY BARBOSA SILVA	29/01/2004	62,00	42,00	0,00	62,00Classificado		
9	106102	JOSE DE AZEVEDO FONSECA NETO	03/05/1982	61,00	39,00	0,00	61,00Classificado		
10	101113	MOIZANIEL BARROS CARVALHO JUNIOR	30/01/2002	61,00	39,00	0,00	61,00Classificado		
							Total do Cargo : 10		
0004									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação		
1	105561	JAYNNE ROSYELLE GOMES SOARES	25/05/1997	78,00	48,00	0,00	78,00Aprovado		
2	105347	THALITA DE FATIMA PEREIRA RIBEIRO	22/06/1994	72,00	54,00	0,00	72,00Aprovado		
3	100555	RODRIGO DE JESUS SERRA SOUZA	24/05/1996	70,00	48,00	0,00	70,00Classificado		
4	105091	LUCAS EMANUEL BUCELE FERREIRA	26/12/2001	67,00	51,00	0,00	67,00Classificado		
							Total do Cargo : 4		
0005									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação		
1	106075	JANILSON RIBEIRO VIEGAS	18/04/1977	75,00	45,00	0,00	75,00Aprovado		
2	103808	CLAUDINEIA OLIVEIRA PEREIRA	19/08/1979	73,00	45,00	0,00	73,00Classificado		
3	103233	DARLAN SILVA PINTO	07/01/1993	66,00	48,00	0,00	66,00Classificado		
4	104043	VALQUIRIA SERRA DINIZ	10/04/1990	63,00	45,00	0,00	63,00Classificado		
5	102286	ANDERSON CARLOS PINHEIRO ARAUJO	20/01/1997	63,00	39,00	0,00	63,00Classificado		
6	101364	JOSEANE ALMEIDA SILVA	05/05/1987	62,00	42,00	0,00	62,00Classificado		
7	101593	NEYDERMAN BARROS COSTA	05/09/2003	61,00	45,00	0,00	61,00Classificado		
8	102705	RAFAELA DE JESUS MENDES FRANCA	03/03/2005	60,00	48,00	0,00	60,00Classificado		
							Total do Cargo : 8		
0006									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação		
1	106186	JESSICA COSTA PACHECO DIAS	29/12/1991	68,00	48,00	0,00	68,00Classificado		
2	103802	ORLANDO CAMARA SILVA NETO	08/10/1998	64,00	42,00	0,00	64,00Classificado		
3	103644	JOELSON COSTA SANTOS CAMPOS	01/05/1988	60,00	42,00	0,00	60,00Classificado		
							Total do Cargo : 3		
0007									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação		
1	105556	HERCULANO MOREIRA DE ABREU NETO	06/04/1980	70,00	54,00	0,00	70,00Aprovado		
2	104285	EZIQUEL COELHO SERRA	29/01/1989	68,00	48,00	0,00	68,00Aprovado		
3	101247	SOLANGE SILVA OLIVEIRA	30/01/1991	68,00	48,00	0,00	68,00Classificado		
4	105538	KATYUSSE RACHEL BRENHA ABREU	13/11/1985	67,00	51,00	0,00	67,00Classificado		
5	102456	NAYANE ANDRADE ROCHA	26/09/1987	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado		
6	101260	ABIGAIL FERNANDES ROCHA	01/06/1994	65,00	51,00	0,00	65,00Classificado		
7	100864	NALDENIR DOS REIS SODRE	28/04/1982	65,00	45,00	0,00	65,00Classificado		
8	100723	CARLA MAIANE GALVAO COSTA	18/07/1995	62,00	42,00	0,00	62,00Classificado		
							Total do Cargo : 8		
0008									
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação		
1	105367	RUAN BELFORT AIRES	31/05/1993	88,00	54,00	0,00	88,00Aprovado		
2	103081	JOAO MARCOS COSTA AZEVEDO	06/08/1996	83,00	57,00	0,00	83,00Aprovado		
3	101339	LETICIA COSTA CAMARA	09/04/1995	83,00	51,00	0,00	83,00Aprovado		
4	100383	DANILO FERREIRA MARINHO	15/11/1993	81,00	57,00	0,00	81,00Classificado		
5	102934	WILLIAM VICTOR COSTA AZEVEDO	25/11/1994	81,00	57,00	0,00	81,00Classificado		
6	101798	THAYNARA SERRA ABRAO SILVA	24/09/2002	81,00	51,00	0,00	81,00Classificado		
7	103010	SAMUEL HENRIQUE MORAES BARBOSA	08/09/1995	80,00	48,00	0,00	80,00Classificado		
8	100609	CATIANE MARIA PINHEIRO PINHEIRO	08/05/1977	79,00	51,00	0,00	79,00Classificado		
9	102975	AILTON FERREIRA SOARES	06/07/1991	77,00	51,00	0,00	77,00Classificado		
10	104001	THIAGO MORIELLE SOUZA CUTRIM	19/03/2002	76	54	0	76,00Classificado		
11	103192	ALLEYANDRO JULIO RABELO NASCIMENTO	30/04/2005	76	54	0	76,00Classificado		
12	102357	REYNALDO BARROS DINIZ	09/05/1993	76	48	0	76,00Classificado		
13	105783	JOSELIA CAMARA DOS SANTOS	08/09/1995	76	48	0	76,00Classificado		
14	103442	WILBERTH LINDOSO CORREA	06/06/1980	75	51	0	75,00Classificado		
15	103837	LUIS FERNANDO SERRA CARVALHO	16/03/1986	73	51	0	73,00Classificado		
16	102272	LORENA CONCEICAO COSTA LEITE	18/03/1998	73	51	0	73,00Classificado		
17	101188	MAYCON DE JESUS COSTA COSTA	28/11/2000	73	45	0	73,00Classificado		
18	101960	IDALIA MARIA DIAS MARTINS	27/03/1988	72	54	0	72,00Classificado		
19	101513	IHON LENNO RODRIGUES RABELO	07/10/1989	72	48	0	72,00Classificado		



20	103011	LUANA TAYNARA FERREIRA BARBOSA	03/04/1999	71	57	0	71,00	Classificado
21	100848	MARIVALDO DE JESUS CARVALHO BOAZ	19/12/1977	71	45	0	71,00	Classificado
22	101430	DHAYNARA LHAIS GOMES NASCIMENTO	08/07/1998	71	45	0	71,00	Classificado
23	103965	DOMINGOS DO ROSARIO GOMES CUNHA	24/02/1988	71	39	0	71,00	Classificado
24	100567	FRANCIANE FERREIRA MENDES	03/10/1992	71	39	0	71,00	Classificado
25	100526	VALBERLANDIA SOUZA DA LUZ	07/12/1993	70	48	0	70,00	Classificado
26	104592	NOEMI MELO GALVAO	08/06/2001	70	48	0	70,00	Classificado
27	102908	PEDRO NETO GOMES PEREIRA	06/05/2005	70	48	0	70,00	Classificado
28	106069	ALEX BRUNO SERRA COSTA	15/12/1986	69	51	0	69,00	Classificado
29	102082	RUBENVALDO ASSUNCAO BARROS	29/03/1983	69	45	0	69,00	Classificado
30	101312	AIRTON SERGIO RODRIGUES PEREIRA	10/05/1994	69	45	0	69,00	Classificado
31	105479	THALIA IZADELEY OLIVEIRA DOS SANTOS	16/10/1997	69	45	0	69,00	Classificado
32	105939	LUIS FERNANDO CARVALHO ROCHA	14/10/1999	69	45	0	69,00	Classificado
33	100347	ALISON BELFORT MOTA	18/06/2002	69	45	0	69,00	Classificado
34	103977	EDUARDO MEIRELES SILVA	10/12/2004	69	45	0	69,00	Classificado
35	101132	MESSIAS GALVAO ABREU	16/09/1994	68	48	0	68,00	Classificado
36	101516	RONNY ADRIANO BARROS MEIRELES	19/11/1999	68	48	0	68,00	Classificado
37	103894	IRANILSON SANTOS CUTRIM	28/02/1978	68	42	0	68,00	Classificado
38	100402	ISABELLY CRISTINY BARBOSA SILVA	02/10/2000	68	42	0	68,00	Classificado
39	104310	HIAGO ROBERTO SILVA	12/08/1999	67	45	0	67,00	Classificado
40	105839	ANA CARLA RODRIGUES FERREIRA	07/09/1986	66	48	0	66,00	Classificado
41	100930	RAYANNE COSTA RODRIGUES DOS PASSOS	28/07/1990	66	48	0	66,00	Classificado
42	104869	JHONNATAN SANTOS COSTA	27/08/1994	66	48	0	66,00	Classificado
43	100394	LUCAS GABRIEL MELO PESTANA	02/05/1997	66	48	0	66,00	Classificado
44	103997	MARCIA REGINA FERREIRA SOUZA CUTRIM	27/01/1981	66	42	0	66,00	Classificado
45	100939	JOSIVALDO PEREIRA MENDONCA	11/10/1991	66	42	0	66,00	Classificado
46	100678	GELCILENE SERRA NUNES NOGUEIRA	13/06/1992	66	42	0	66,00	Classificado
47	104500	JACIRENE DE JESUS ROCHA PINHEIRO	10/09/1977	65	45	0	65,00	Classificado
48	102595	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	19/08/1983	65	45	0	65,00	Classificado
49	100487	RAIMUNDO NONATO SILVA CORREA	21/08/1986	65	45	0	65,00	Classificado
50	102192	ROGERIO COELHO	15/03/1988	65	45	0	65,00	Classificado
51	102506	CAROLINE BARROS DINIZ	17/03/1994	65	39	0	65,00	Classificado
52	106094	THIAGO DANIEL MACEDO DE ALMEIDA	28/07/1999	65	39	0	65,00	Classificado
53	106276	JORCYR CARLOS OLIVEIRA FERREIRA	04/05/1997	64	48	0	64,00	Classificado
54	102348	ANDREIA CAMARA MORAIS	03/02/2001	64	48	0	64,00	Classificado
55	100890	RONALDO RIBEIRO ALMEIDA JUNIOR	24/09/2003	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
56	105773	ALDENIRA DOS ANJOS RODRIGUES RIBEIRO	01/02/1986	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
57	104675	GESSIKERLY DOURADO CAMPOS FERREIRA	02/03/1994	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
58	103836	JUAN VICTOR ARAUJO SOUSA	02/07/2001	63,00	51,00	0,00	63,00	Classificado
59	105460	LEANDRO FERREIRA AROUCHA	18/02/1994	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
60	100541	JONAS ARAUJO CARVALHO	31/03/1998	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
61	102335	EDSON DA SILVA FERREIRA	14/04/1990	63,00	39,00	0,00	63,00	Classificado
62	103960	CARLOS GABRIEL FURTADO	07/06/1995	62,00	48,00	0,00	62,00	Classificado
63	104706	EMERSON JOSE FERNANDES	09/03/1993	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
64	100390	ISABELA MELO NOGUEIRA	13/06/1993	61,00	51,00	0,00	61,00	Classificado
65	101858	FLAVIO NASCIMENTO SOUSA	27/01/1981	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
66	105969	MIQUEIAS NUNES	14/08/1990	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
67	102245	ANA SEVERINA COSTA ROCHA	27/07/1996	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
68	103238	ELENILSON SILVA FONSECA	28/12/1994	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
69	104188	ANA BEATRIZ RIBEIRO COSTA	16/12/1990	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
70	105375	RAIMUNDO JUNIO DA SILVA PINHEIRO	24/08/1993	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
71	100055	ANDERSON MADEIRA MELONIO	26/02/1999	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
72	104424	FELIPE DOS SANTOS FRANCA FERREIRA	29/09/1980	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
73	106005	GLAUMER MACEDO DOS SANTOS	25/10/1989	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
74	101216	JESSICA REGINA DE SOUZA GOMES	10/07/1993	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
75	106273	IRLEM CESAR CUTRIM AMORIM	20/05/1996	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
76	102786	GUSTAVO JOSE TRINDADE SERRA	11/12/1998	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado
								Total do Cargo : 76
0009	ASSISTENTE SOCIAL							
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação
1	102560	DARLENE CHAGAS CUTRIM SANTOS		05/01/1992	80,00	54,00	0,00	80,00Aprovado
2	104128	TAYNARA AMORIM GARCIA		06/02/1995	75,00	57,00	0,00	75,00Aprovado
3	100881	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA		24/03/1996	74,00	54,00	0,00	74,00Classificado
4	101894	JAYNNE ROSYELLE GOMES SOARES		25/05/1997	71,00	51,00	0,00	71,00Classificado
5	103551	SIMONE EVERLYN PEREIRA SOUZA		05/05/1986	69,00	51,00	0,00	69,00Classificado
6	101378	LILIA DANIELE MORAES		23/07/1998	66,00	48,00	0,00	66,00Classificado
7	100155	JAMILSON RIBAMAR BARBOSA	*	07/12/1976	64,00	54,00	0,00	64,00Classificado
8	105977	ANGELA CORREIA MELO		15/06/1998	63,00	45,00	0,00	63,00Classificado
9	104407	ROSYLEIA JOANA MELO PACHECO		13/09/1972	61,00	51,00	0,00	61,00Classificado
10	103680	NAILZA PINTO AMARAL		28/07/1996	60,00	48,00	0,00	60,00Classificado
11	103613	ANAYRAM DAS MERCES GASPAR MORAES		04/09/1996	60,00	48,00	0,00	60,00Classificado
12	103186	JOSELINA COSTA MENDES		12/10/1989	60,00	42,00	0,00	60,00Classificado
								Total do Cargo : 12
0010	AUXILIAR DE PROFESSOR							
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	Específic	Título	Total Situação
1	105030	VINICIUS COSTA SILVA		10/06/2003	71,00	0,00	0,00	71,00Aprovado
2	102340	MARCELO ANTONIO VIEGAS MARTINS		24/05/2003	65,00	0,00	0,00	65,00Aprovado
3	101999	NAYARA SANTOS MADEIRA		10/03/2000	61,00	0,00	0,00	61,00Aprovado
								Total do Cargo : 3
0011	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS							
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	Específic	Título	Total Situação
1	103.993	ANA JULIA PEREIRA		25/06/2010	70,00	0,00	0,00	70,00Aprovado
2	100.113	ROSDON CARLOS PINTO COSTA		10/02/1987	65,00	0,00	0,00	65,00Aprovado
3	104.111	PEDRO LUCAS COSTA ANDRADE		30/12/2001	65,00	0,00	0,00	65,00Aprovado
4	103.848	LETICIA FERNANDA PINHEIRO PEREIRA		25/05/1994	64,00	0,00	0,00	64,00Aprovado



5	102.247	ANA SEVERINA COSTA ROCHA		27/07/1996	62,00	0,00	0,00	62,00	Aprovado
6	101.220	ESTER MONIQUE DOS SANTOS SERRA		02/12/2004	62,00	0,00	0,00	62,00	Aprovado
7	101.608	JOSILENE DE JESUS SILVA SOARES		01/08/1985	61,00	0,00	0,00	61,00	Aprovado
									Total do Cargo : 7
0014	CONTADOR								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	101.423	ALEX SANDRO CANTANHEDE		04/12/1987	63,00	45,00	0,00	63,00	Aprovado
									Total do Cargo : 1
0015	DIGITADOR								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	102.959	FRANCISCO DE PAULA SERRA COSTA		27/01/2003	74,00	48,00	0,00	74,00	Aprovado
2	104.107	PEDRO LUCAS COSTA ANDRADE		30/12/2001	68,00	42,00	0,00	68,00	Aprovado
3	105.510	DANRLEY MELONIO ROCHA		05/09/1995	65,00	39,00	0,00	65,00	Aprovado
4	100.493	ADONIAS FELIPE CAMPOS SERRAO		20/10/2005	65,00	39,00	0,00	65,00	Aprovado
5	103.947	ERINALDO BIZERRA SILVA		04/05/1993	64,00	48,00	0,00	64,00	Aprovado
6	103.970	ANA PAULA FERREIRA SARAIVA		11/02/2006	64,00	36,00	0,00	64,00	Aprovado
7	106.215	DAVI TEIXEIRA DE ANDRADE		13/04/2004	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
8	101.401	IVANILTON SOARES PINHEIRO		02/02/2000	60,00	36,00	0,00	60,00	Classificado
									Total do Cargo : 8
0016	ELETRICISTA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	105.213	GERALDINO SOUSA ARAUJO		09/03/1968	73,00	45,00	0,00	73,00	Aprovado
2	103.693	EDUARDO COSTA LEITE		13/10/1989	64,00	42,00	0,00	64,00	Classificado
									Total do Cargo : 2
0017	ENFERMEIRO								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	104.203	SILVANETE PEREIRA		14/10/1990	79,00	51,00	0,00	79,00	Aprovado
2	101.573	SILVAN PACHECO COSTA		22/05/1989	68,00	48,00	0,00	68,00	Aprovado
3	101.973	IONE DE JESUS DOS SANTOS		10/01/1985	68,00	42,00	0,00	68,00	Aprovado
4	105.044	RHAYSSA DY KASSYA DOS SANTOS DE		20/03/1999	66,00	54,00	0,00	66,00	Classificado
5	104.574	JAIZA SOUSA PENHA		17/03/1993	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
6	100.001	THAIS REGINA FERREIRA FRANCA		30/04/1998	66,00	48,00	0,00	66,00	Classificado
7	104.606	CHRYSYTIANE BOAIS DA SILVA		26/11/1981	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
8	102.918	LELIANE PINHEIRO		06/01/1984	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
9	104.898	JOSEANA BATISTA COSTA		22/09/1986	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
10	103.727	MARCYO HAURELLYO RABELO		11/07/1988	65,00	45,00	0,00	65,00	Classificado
11	101.043	JACYLIA LAIS FREITAS FRAZAO		31/10/1996	64,00	48,00	0,00	64,00	Classificado
12	104.262	DANIEL DINIZ DOS ANJOS		01/06/1985	63,00	45,00	0,00	63,00	Classificado
13	102.580	REBECA MYRIAN DA SILVA CARNEIRO		03/12/1998	62,00	42,00	0,00	62,00	Classificado
14	103.507	DEYLLEN JUNNO PEREIRA RODRIGUES		14/12/1998	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
15	104.808	MILANIA CAMILA SERRA PEREIRA		05/07/2000	61,00	45,00	0,00	61,00	Classificado
16	103.513	SERGIO ANDRE MESSIAS BELO		13/02/1987	61,00	39,00	0,00	61,00	Classificado
17	101.222	MAX PAULO OLIVEIRA VIEGAS		09/03/2000	60,00	48,00	0,00	60,00	Classificado
18	102.259	OLIVIA TRINDADE SILVA COELHO		20/09/1984	60,00	42,00	0,00	60,00	Classificado
									Total do Cargo : 18
0018	FARMACEUTICO								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	102.948	BRUNA BARBOSA E SILVA		16/02/1999	62,00	42,00	0,00	62,00	Aprovado
									Total do Cargo : 1
0019	FISCAL TRIBUTÁRIO								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	104.978	ADRIANA BAHIA LINDOSO		22/04/1995	76,00	42,00	0,00	76,00	Aprovado
2	105.393	VITOR FRANCA ALVES FONSECA		06/12/1994	75,00	45,00	0,00	75,00	Aprovado
									Total do Cargo : 2
0020	GARI								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	Específic	Título	Total Situação	
1	103.515	MARIA JESUINA PINTO COSTA		28/05/1975	65,00	0,00	0,00	65,00	Aprovado
									Total do Cargo : 1
0021	MÉDICO								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	100.443	ALEXANDRE NELIO SILVA		08/03/1986	74,00	36,00	0,00	74,00	Aprovado
									Total do Cargo : 1
0023	MOTORISTA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	104.100	BRUNO LUIS OLIVEIRA SEREJO		16/05/1994	68,00	48,00	0,00	68,00	Aprovado
2	100.334	FLAVIO RIBEIRO COSTA		03/09/1999	67,00	51,00	0,00	67,00	Aprovado
3	105.244	GILVAN LOPES DINIZ		04/06/1993	65,00	45,00	0,00	65,00	Aprovado
4	100.803	LUANDSON LUZIO COSTA PEREIRA		01/06/1993	63,00	45,00	0,00	63,00	Aprovado
5	104.123	DIELISON PINHEIRO SANTOS		12/04/1991	62,00	42,00	0,00	62,00	Aprovado
									Total do Cargo : 5
0024	MOTORISTA PARA MÁQUINAS PESADAS								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato		Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação	
1	105.394	ERICK BOTELHO CHAGAS		24/08/2002	62,00	42,00	0,00	62,00	Aprovado
									Total do Cargo : 1



Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação
0026	PEDAGOGO						
1	102.759	CHARLIANE MARTINS PEREIRA	15/11/1993	69,00	51,00	0,00	69,00Aprovado
							Total do Cargo : 1
0027	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação
1	104225	MARIA RAIUMUNDA CARDOSO GOMES	26/10/1985	92,00	54,00	2,00	94,00Aprovado
2	105004	FLAVIANE LEARTH DA CONCEICAO	08/12/1991	85,00	51,00	0,00	85,00Aprovado
3	100120	MONICA PRISCILA ARAUJO GOMES	13/06/1985	79,00	51,00	2,00	81,00Aprovado
4	102946	CASSIA ELIZABETE CAMPOS SILVA	16/12/1990	73,00	51,00	4,00	77,00Aprovado
5	102332	JACIMAYRA SOUSA RIBEIRO	11/11/1999	72,00	54,00	4,00	76,00Classificado
6	104651	SARA JANES ALMEIDA MELLO	26/12/1986	72,00	48,00	4,00	76,00Classificado
7	103104	MARIA SANTANA SERRA DOS SANTOS	20/07/1973	70,00	48,00	4,00	74,00Classificado
8	100748	VANESCA NAZARETH COSTA	06/11/1983	72,00	48,00	2,00	74,00Classificado
9	100362	MARLENE SILVA LIMA	19/04/1976	69,00	51,00	4,00	73,00Classificado
10	104195	ANTONIA DALVA NUNES MONTELO	10/10/1979	71,00	51,00	2,00	73,00Classificado
11	101527	NEURANY RIBEIRO VALE	15/07/1983	69,00	45,00	2,00	71,00Classificado
12	100162	MARCIENE PEREIRA AMORIM	25/01/1986	70,00	48,00	0,00	70,00Classificado
13	100099	CARLIANE ALMEIDA	18/05/1988	65,00	51,00	4,00	69,00Classificado
14	101966	IRLANDIA COSTA OLIVEIRA	26/04/1989	65,00	45,00	4,00	69,00Classificado
15	103178	GEISA SANTOS PEREIRA	22/05/1984	66,00	48,00	2,00	68,00Classificado
16	103145	SOLANGE DE JESUS FRAZAO COSTA	18/12/1988	68,00	48,00	0,00	68,00Classificado
17	104438	FRANCIMARY DE JESUS LIMA CARVALHO	25/04/1980	65,00	45,00	2,00	67,00Classificado
18	104817	MARLENE MENDES MENDONCA	10/03/1998	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado
19	102824	EDILENE JANSEN SOUSA	29/12/1993	66,00	48,00	0,00	66,00Classificado
20	105983	FERNANDA LUSO RODRIGUES	06/05/1986	65,00	51,00	0,00	65,00Classificado
							Total do Cargo : 20
0028	PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO						
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação
1	105272	SULIVANI MARTINS CUNHA	21/07/1991	89,00	57,00	2,00	91,00Aprovado
2	102054	VIVIANE DE JESUS CARDOSO	24/06/1980	86,00	54,00	2,00	88,00Aprovado
3	100013	MARIA HELENA FONSECA COELHO	16/04/1985	83,00	51,00	2,00	85,00Aprovado
4	102681	MOISES FERREIRA LUZ TEIXEIRA	04/03/1990	80,00	48,00	4,00	84,00Aprovado
5	106211	RAQUEL LOPES FERREIRA	16/11/1991	79,00	51,00	4,00	83,00Aprovado
6	103615	CLAUDEAN CARDOSO COSTA	19/11/1993	78,00	54,00	4,00	82,00Aprovado
7	103929	ANGELA SILVA CUTRIM	25/05/1995	78,00	48,00	4,00	82,00Aprovado
8	102851	ARLAN BARROS SILVA	18/10/1984	77,00	57,00	4,00	81,00Classificado
9	104492	RAULLYSON EDUARDO LEAL TEIXEIRA	14/11/1995	79,00	51,00	2,00	81,00Classificado
10	101119	MARCIO COSTA ARAUJO FILHO	13/01/1996	76,00	48,00	4,00	80,00Classificado
11	100554	JACKELINE ASSUNCAO VALE PEREIRA	07/12/1985	75,00	51,00	4,00	79,00Classificado
12	103717	ANA REGINA BARROS COSTA	28/11/1986	74,00	48,00	4,00	78,00Classificado
13	105615	MILENA SILVA CUTRIM	16/08/1997	73,00	51,00	4,00	77,00Classificado
14	101122	ISAIAS MENDES CUTRIM	29/01/1994	73,00	45,00	4,00	77,00Classificado
15	104911	ANA CARLA OLIVEIRA DE SOUSA AMORIM	09/01/1972	75,00	51,00	0,00	75,00Classificado
16	101853	NEILDE GOMES PESTANA FERREIRA	28/09/1978	71,00	51,00	4,00	75,00Classificado
17	102983	JOSE DA ASSENCAO SERRA MENDES	15/08/1987	71,00	51,00	2,00	73,00Classificado
18	101380	LAURYENE DE JESUS DE ABREU MENDES	10/08/1985	70,00	54,00	2,00	72,00Classificado
19	101461	RAFAEL DE JESUS MENDONCA SILVA	24/07/1986	68,00	48,00	4,00	72,00Classificado
20	103712	ANTONIO CESAR SILVA FERREIRA	07/03/1989	72,00	48,00	0,00	72,00Classificado
21	100456	CHARLIANE MARTINS PEREIRA	15/11/1993	68,00	48,00	4,00	72,00Classificado
22	105.098	MARCLINE DA SILVA BARROSO	01/08/1995	72,00	42,00	0,00	72,00Classificado
23	102.980	DARLENE CARVALHO LEMOS	15/11/1998	71,00	51,00	0,00	71,00Classificado
24	103.378	MATILDE CUTRIM NUNES DE ABREU	14/03/1962	69,00	45,00	2,00	71,00Classificado
25	106.073	DAVI DOS SANTOS FERREIRA	06/02/1997	71,00	45,00	0,00	71,00Classificado
26	103.413	JACKSON FERREIRA SODRE	15/11/1986	70,00	48,00	0,00	70,00Classificado
27	104.595	RAFAELA PEREIRA BAIA	31/07/2001	69,00	51,00	0,00	69,00Classificado
28	100.831	EDULANE MOTA LEITE	02/01/1974	68,00	48,00	0,00	68,00Classificado
29	104.219	ALCINEIA COSTA CUTRIM	04/07/1981	66,00	48,00	2,00	68,00Classificado
30	100.980	MARCO AURELIO REIS SARAIVA	07/01/1998	68,00	48,00	0,00	68,00Classificado
31	103.851	MARIA LUCIANA RIBEIRO MORAIS	30/06/1989	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado
32	106.279	CLAUDIANE NASCIMENTO RODRIGUES	14/11/1993	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado
33	100.953	LUCAS DE JESUS DA SILVA	31/12/1997	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado
34	106.009	HENIETH LUZIA ABREU MELLO	16/11/1983	66,00	48,00	0,00	66,00Classificado
35	106.164	JACKELINE PATRICIO VALE PORTO	17/03/1976	66,00	42,00	0,00	66,00Classificado
							Total do Cargo : 35
0030	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA						
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação
1	102.716	SANDRA MARIA SILVA PEREIRA	03/05/1977	86,00	81,00	10,00	96,00Aprovado
2	105.076	NIVALDO EVERTON GOMES	16/09/1983	89,00	81,00	4,00	93,00Classificado
3	100.029	FRANCISCO DO VALE	14/03/1977	88,00	81,00	2,00	90,00Classificado
4	103.963	QUELIANE LOPES DINIZ GARCIA	15/04/1995	85,00	81,00	2,00	87,00Classificado
5	101.807	VANESSA RODRIGUES MENDONCA	24/01/1996	87,00	81,00	0,00	87,00Classificado
							Total do Cargo : 5



Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESP	Título	Total Situação
<b>0031 PROFESSOR II - MATEMÁTICA</b>							
1	103.505	KAIQUE SILVA CUTRIM	25/01/1998	74,00	42,00	4,00	78,00Aprovado
2	103.702	CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA AIRES	03/02/1980	66,00	36,00	4,00	70,00Classificado
3	100.108	MARCONE DE JESUS CARLOS DA SILVA	13/03/1997	70,00	36,00	0,00	70,00Classificado
4	102.108	CARLOS AUGUSTO BARROS	13/01/1990	64,00	42,00	2,00	66,00Classificado
5	103.213	ELISABETH ANDRADE ROCHA	23/10/1981	62,00	30,00	0,00	62,00Classificado
							Total do Cargo : 5
<b>0032 PROFESSOR II - HISTÓRIA</b>							
1	104.349	DJALMA MATOS NETO	09/05/1983	66,00	48,00	0,00	66,00Aprovado
							Total do Cargo : 1
<b>0033 PSICÓLOGO</b>							
1	102.633	HELBERTH DINIZ GOMES	24/08/1996	60,00	42,00	0,00	60,00Aprovado
							Total do Cargo : 1
<b>0035 TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>							
1	102.783	JOUBERTH ARLEN SILVA CAMARA	03/03/1992	80,00	54,00	0,00	80,00Aprovado
2	102.731	BRENNNA DE FATIMA COSTA CUTRIM	13/05/1998	77,00	51,00	0,00	77,00Aprovado
3	104.205	SILVANETE PEREIRA	14/10/1990	75,00	51,00	0,00	75,00Aprovado
4	100.421	EDINAELY GALVAO DIAS	04/10/1995	74,00	48,00	0,00	74,00Classificado
5	100.192	LUAN VIANA CUTRIM	15/07/1990	73,00	51,00	0,00	73,00Classificado
6	101.983	RUBENILSON DOS SANTOS ALVES SOARES	13/11/1984	71,00	51,00	0,00	71,00Classificado
7	101.040	ALEX JAYCE FREITAS FRAZAO	31/10/1996	70,00	48,00	0,00	70,00Classificado
8	103.567	SERGIO ANDRE MESSIAS BELO	13/02/1987	69,00	45,00	0,00	69,00Classificado
9	102.925	LELIANE PINHEIRO	06/01/1984	68,00	48,00	0,00	68,00Classificado
10	100.124	LARA GRAZIELE AMARAL SILVA	13/03/2005	68,00	48,00	0,00	68,00Classificado
11	102.540	NAILY FERNANDA	03/05/1997	67,00	45,00	0,00	67,00Classificado
12	105.686	IONH MARLON AROUCHA MOTA	02/07/1993	66,00	48,00	0,00	66,00Classificado
13	105.204	PAULA CAROLINY FERNANDES SANTOS	05/10/1987	65,00	45,00	0,00	65,00Classificado
14	104.833	EDNA ALICE JANSEN SOUSA	23/04/1990	65,00	45,00	0,00	65,00Classificado
15	105.579	MARCELA SANTOS MENDONCA	27/10/1980	64,00	48,00	0,00	64,00Classificado
16	103.139	JOSINALDO DA SILVA PEREIRA	17/07/1988	63,00	45,00	0,00	63,00Classificado
17	101.347	ALCIENE CAMPOS OLIVEIRA	21/03/1984	62,00	48,00	0,00	62,00Classificado
18	100.844	VALERIA LEMOS GONCALVES	25/07/2000	62,00	48,00	0,00	62,00Classificado
19	100.656	LUENNE DE JESUS BARROS SOUZA	02/12/2000	62,00	48,00	0,00	62,00Classificado
20	102.356	REGIANE DE FATIMA SA PAVAO	03/09/1990	62,00	42,00	0,00	62,00Classificado
21	103.500	MARTA LUCIA SILVA GOMES	22/06/1993	61,00	39,00	0,00	61,00Classificado
22	102.390	HELLEN KAROLINNE SILVA RODRIGUES	19/06/1997	61,00	39,00	0,00	61,00Classificado
23	105.217	ABISAGUE BOTELHO DE BARROS	08/01/2004	61,00	39,00	0,00	61,00Classificado
24	101.855	DIRLEIDE DAYANE SILVA OLIVEIRA	18/09/1991	60,00	54,00	0,00	60,00Classificado
25	100.630	LEILA BRASIANA COSTA MENDES	03/02/1990	60,00	48,00	0,00	60,00Classificado
26	102.408	NATANIEL COSTA BARROS	25/12/1995	60,00	48,00	0,00	60,00Classificado
27	104.234	JUCELINO DE JESUS RIBEIRO SIQUEIRA	09/07/1990	60,00	42,00	0,00	60,00Classificado
28	105.880	ROSALIA DE JESUS SILVA BARBOSA	30/08/1992	60,00	42,00	0,00	60,00Classificado
29	100.950	MAYRA SANTOS MENDES	30/10/1992	60,00	42,00	0,00	60,00Classificado
30	101.187	LARISSA CRISTINA CARDOSO MELO	10/05/2002	60,00	42,00	0,00	60,00Classificado
							Total do Cargo : 30
<b>0038 VIGIA</b>							
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	Específic	Título	Total Situação
1	102.832	NEYDSON FERNANDO CAMPOS PEREIRA	12/11/2004	90,00	0,00	0,00	90,00Aprovado
2	103.656	RAPHAEL RODRIGUES FERREIRA	14/12/2002	89,00	0,00	0,00	89,00Aprovado
3	104.028	EDUARDO SERRA BARROS	06/09/1986	81,00	0,00	0,00	81,00Aprovado
4	102.330	PEDRO LUCAS SILVA BARBOSA	26/07/2005	79,00	0,00	0,00	79,00Aprovado
5	102.113	NELISEU COSTA LEITE	10/01/1978	79,00	0,00	0,00	79,00Aprovado
6	102.846	NEIVALDO SANTOS PEREIRA	13/11/1979	79,00	0,00	0,00	79,00Aprovado
7	104.830	FIRMO DE JESUS SOARES MENDES	01/06/1990	75,00	0,00	0,00	75,00Aprovado
8	101.182	BRENDO MARTINS DIAS	18/08/2003	75,00	0,00	0,00	75,00Aprovado
9	103.431	JAMILTON ROBERTO MORAES GOMES	18/03/1990	75,00	0,00	0,00	75,00Aprovado
10	102.816	FABIO ALVES VIEIRA	19/01/1977	73,00	0,00	0,00	73,00Aprovado
11	102.090	RUBENVALDO ASSUNCAO BARROS	29/03/1983	73,00	0,00	0,00	73,00Aprovado
12	100.739	FRANCIELLY CHRISTIE DIAS	11/04/1993	73,00	0,00	0,00	73,00Aprovado
13	103.504	LEONARDO ROCHA MENDONCA	07/11/1995	72,00	0,00	0,00	72,00Aprovado
14	105.362	RUAN BELFORT AIRES	31/05/1993	71,00	0,00	0,00	71,00Aprovado
15	103.226	ISANILTON SOUZA SARAIVA	27/12/1992	70	0	0,00	70,00Aprovado
16	101.390	CLEYDISON COSTA SOUSA	10/04/2001	70	0	0,00	70,00Classificado
17	101.484	MACK SONEY AIRES SILVA	02/09/1978	69	0	0,00	69,00Classificado
18	103.703	CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA AIRES	03/02/1980	69	0	0,00	69,00Classificado
19	103.012	SILVESTRE TRINADADE NUNES	20/09/1971	68	0	0,00	68,00Classificado
20	102.579	SEBASTIAO SANTOS GUIMARAES	20/01/1974	68	0	0,00	68,00Classificado
21	101.413	UOSTON LUIZ MUTI DOS ANJOS	03/07/1977	67	0	0,00	67,00Classificado
22	103.713	ANTONIO CESAR SILVA FERREIRA	07/03/1989	67	0	0,00	67,00Classificado
23	102.079	DIEGO LENON SILVA MENDES	07/09/1993	66	0	0,00	66,00Classificado
24	100.132	CLAUDEAN CARDOSO COSTA	19/11/1993	65	0	0,00	65,00Classificado
25	105.193	DANIEL LUIS DE SOUSA BARROS	29/08/1987	65	0	0,00	65,00Classificado
26	101.405	IVANILTON SOARES PINHEIRO	02/02/2000	65	0	0,00	65,00Classificado
27	102.812	CARLOS AUGUSTO BARROS	13/01/1990	65	0	0,00	65,00Classificado
28	102.470	FERNANDO SOARES RIBEIRO	22/02/2002	64	0	0,00	64,00Classificado

29	102.516	JOSE ALBERTO MENDONCA	09/10/1983	63	0	0,00		63,00	Classificado
30	106.206	WENDSON DINIZ CARVALHO	05/11/2005	63	0	0,00		63,00	Classificado
31	102.191	DANILO DE JESUS BARROS	17/10/1989	63	0	0,00		63,00	Classificado
32	104.480	JOSE DO CARMO AZEVEDO ARAUJO	07/11/1989	63	0	0,00		63,00	Classificado
33	105.018	RODRIGO FERRAZ FARIAS	10/12/1994	62	0	0,00		62,00	Classificado
34	100.777	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	14/03/2001	62	0	0,00		62,00	Classificado
35	104.893	TASSILA KARLIANE GASPAS SILVA	28/08/1994	62	0	0,00		62,00	Classificado
36	102.966	VICTOR GABRIEL MOREIRA PAIXAO	05/08/2000	62	0	0,00		62,00	Classificado
37	105.805	ADRIANO PEREIRA PINHEIRO	12/07/1985	61	0	0,00		61,00	Classificado
38	103.765	CLEONILDE DOS SANTOS MORAES	16/10/1992	61	0	0,00		61,00	Classificado
39	105.673	AILTON LELIS CORREA	23/10/1991	60	0	0,00		60,00	Classificado
40	104.749	VALBERLANDIA SOUZA DA LUZ	07/12/1993	60	0	0,00		60,00	Classificado
41	102.774	BRUNO LUAN PINHEIRO SOUSA	04/05/2005	60	0	0,00		60,00	Classificado
								Total do Cargo :	41
* Candidatos PCD								Total :	331
								Pessoa com Deficiência (PCD)	
0008	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESPDiscursiva	Título	Total	Situação	
1	101.489	DERECK BRUNO ALMEIDA SERVULO	14/02/2001	68	42,00	0,00	68	Aprovado	
								Total do Cargo :	1
0023	MOTORISTA								
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetiva	ESPDiscursiva	Título	Total	Situação	
1	104.240	DOMINGOS SEREJO NETO	10/03/1994	60,00	48,00	0,00	60	Aprovado	
								Total do Cargo :	1
* Candidatos PCD								Total :	2

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: db65f8012cd3440186b40934ee024030

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024-PMC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 046/2024-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** MS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 35.270.559/0001-16. **OBJETO:** objeto é a implantação do sistema de irrigação do estádio Flávio Ribeiro Barros no bairro do Brejinho, de interesse da Secretaria Municipal de Esportes. **VALOR:** R\$ 202.315,00 (duzentos e dois mil trezentos e quinze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 02 19 - Secretaria Municipal de Esportes; Fonte de Recurso 500 - Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 27 122 0002 2098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes; Natureza de Despesa 3 3 90 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Prazo de Vigência: até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e FRANCISCO WALLISON COSME DA SILVA, CPF nº 009.925.443-35 - Representante Legal da MS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Carolina/MA, 06 de agosto de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 11ca94541a9a94f5f14b9b52ca38558e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024. PREGÃO

**ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 022/2024** em favor da empresa **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.617.831/0001-30, localizada na Rua Nova Jerusalém, s/n, Bairro Santa Quitéria, município de Bacabeira/MA, CEP: 65.143-000, representada pela Sra. **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**, portador do CPF nº 609.020.413-71 e do RG nº 0429819520110 SSP-MA, com o valor global de **R\$ 3.767.899,66 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS);** e em favor da empresa **A. A. FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.978/0001-44, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, 94. Centro. Centro Novo do Maranhão/MA, CEP 65299-000, representada pelo Sr. **ALEXSANDRO AROUCHA FERREIRA**, portador do CPF nº 929.329.243-20, com o valor global de **R\$ 760.000,00 (SETECENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 011/2024, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de agosto de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: dbb97e01c0425469814a0006d9d86b8c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 - CPL/PMC

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 - CPL/PMC  
PROCESSO Nº 230/2024



Aos **06 de Agosto de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Colinas - MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos.**, especificados no Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

**1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**1.3.** Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **(Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

## DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.169.852/0001-78	Telefone: (99) 91000-7234
Endereço: rod br 226, 1910, campos dantas, Presidente Dutra, Maranhão	E-mail: lealempreendimentosltda@outlook.com
Representante Legal: Janes Santos Viana	
CPF: 730.714.982-68	

## MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos.	Serviço	Serviço	1	R\$ 650.565,15	R\$ 650.565,15
Valor Total					R\$ 650.565,15	

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.1.1.** A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**4.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do

procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

**4.2.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

**4.5.** O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.6.** Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

**4.7.** Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

**4.7.1.** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.8.** Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124

da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**9.1.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

**10.1.1.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**10.1.3.** For liberado;

**10.1.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal



nº 14.133/2021;

- 10.1.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

#### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA - SRP Nº 004/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

#### 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 06 de Agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Janes Santos Viana CPF nº 730.714.982-68 BENEFICIÁRIO
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 62cfc706498bbf7874ed61d77c0342a8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 028.2/2023

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 028.2/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº 028043852004-8 e CPF nº 014.256.453-21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.18.051/2024, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 028.2/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - Maranhão**, Pregão Eletrônico nº 028/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, COPA E COZINHA) PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO DE ARP Nº 028.2/2023 - DAVINÓPOLIS - MA**, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedoras **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.574.795/0001-65**, com sede na Rua Godofredo Viana, n 715 - Térreo, Bairro Centro, no Município de Imperatriz - MA, CEP: 65900-100, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 056920132015-0 SSP/MA e CPF nº 060.098.831-72, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	------	-----------	-------	-------------	-------------

1	716	UNIDADE	AGENDA; TIPO: ANUAL; REVESTIMENTO CAPA: PAPELÃO IMPREGNADO COM LATEX; QUANTIDADE FOLHAS: 168 UN; GRAMATURA: 159 G/M2; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA; LARGURA: 145 MM; ALTURA: 205 MM	SÃO DOMINGOS	R\$ 29,50	R\$ 21.122,00
3	808	UNIDADE	APAGADOR QUADRO BRANCO; MATERIAL BASE: FELTRO; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 15 CM; LARGURA: 4,50 CM; ALTURA: 25 CM	RADEX	R\$ 4,99	R\$ 4.031,92
4	80	UNIDADE	APAGADOR QUADRO NEGRO; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 45 MM; ALTURA: 25 MM	STALO	R\$ 7,49	R\$ 599,20
8	66	CAIXA 100 UNIDADE	BORRACHA APAGADORA ESCRITA; MATERIAL: BORRACHA; COMPRIMENTO: 45 MM; LARGURA: 17 MM; ALTURA: 8 MM; COR: AZUL E VERMELHA	MERCUR	R\$ 17,11	R\$ 1.129,26
9	1.131	UNIDADE	CADERNO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; MATERIAL CAPA: PLÁSTICO; APRESENTAÇÃO: BROCHURA; QUANTIDADE FOLHAS: 140 FL; COMPRIMENTO: 280 MM; LARGURA: 205 MM	JANDAIA	R\$ 20,05	R\$ 22.676,55
10	1.211	UNIDADE	CADERNO; MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO; MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO; APRESENTAÇÃO: ESPIRAL; QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL; TIPO: ESCOLAR 1/2 OFÍCIO; APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES	CADERSIL	R\$ 7,11	R\$ 8.610,21
11	523	UNIDADE	CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: DUPLA; COMPRIMENTO: 370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 180 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA	DELLO	R\$ 38,41	R\$ 20.088,43
12	385	UNIDADE	CAIXA CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: INCOLOR; TIPO: TRIPLA; COMPRIMENTO: 370 MM; LARGURA: 255 MM; ALTURA: 210 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXA	DELLO	R\$ 38,41	R\$ 14.787,85
13	154	UNIDADE	CALCULADORA ELETRÔNICA; NÚMERO DÍGITOS: 12 UN; TIPO: CIENTÍFICA; FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD COM 2 LINHAS, SEM IMPRESSÃO	BMTECH	R\$ 19,03	R\$ 2.930,62
14	397	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; FORMATO CORPO: SEXTAVADO; MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: AZUL	BIC	R\$ 62,13	R\$ 24.665,61
15	354	CAIXA 50 UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO; QUANTIDADE CARGAS: 1 UN; MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: FINA; COR TINTA: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADO, TRANSPARENTE, CÁPSULA SUSTENTAÇÃO LATÃO	BIC	R\$ 61,25	R\$ 21.682,50
16	215	CAIXA 12 UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: AMARELA	BRW	R\$ 18,32	R\$ 3.938,80
17	157	CAIXA 12 UNIDADE	CANETA MARCA-TEXTO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FLUORESCENTE; COR: VERDE	BRW	R\$ 19,14	R\$ 3.004,98
18	21	PACOTE 50 UNIDADE	CAPA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: A4; COR: BRANCA; FORMATO: 210 X 297 MM; LOMBADA: 1/8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, SISTEMA BINDER, COMPORTA 16 A 30 FOLHAS	LASSANE	R\$ 41,23	R\$ 865,83
19	21	PACOTE 50 UNIDADE	CAPA ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; TIPO: A4; COR: BRANCA; FORMATO: 210 X 297 MM; LOMBADA: 3/8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TÉRMICA, SISTEMA BINDER, COMPORTA 61 A 100 FOLHAS	LASSANE	R\$ 37,45	R\$ 786,45
20	2.275	UNIDADE	CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 150 G/M2; COMPRIMENTO: 660 MM; LARGURA: 500 MM; COR: DIVERSAS	JANDAIA	R\$ 1,49	R\$ 3.389,75
21	450	UNIDADE	CARTOLINA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 750 MM; LARGURA: 530 MM; COR: BRANCA	JANDAIA	R\$ 1,05	R\$ 472,50
22	1.382	CAIXA 100 UNIDADE	CLIQUE; TAMANHO: 2/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	R\$ 3,07	R\$ 4.242,74
23	1.382	CAIXA 100 UNIDADE	CLIQUE; TAMANHO: 3/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	R\$ 3,29	R\$ 4.546,78
24	1.382	CAIXA 100 UNIDADE	CLIQUE; TAMANHO: 4/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	R\$ 3,32	R\$ 4.588,24
25	1.382	CAIXA 100 UNIDADE	CLIQUE; TAMANHO: 6/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	R\$ 8,12	R\$ 11.221,84
26	1.382	CAIXA 50 UNIDADE	CLIQUE; TAMANHO: 8/0; MATERIAL: METAL; FORMATO: PARALELO	BACCHI	R\$ 9,12	R\$ 12.603,84
27	115	PACOTE 1 QUILOGRAMA	COLA; APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: HOT-MELT	TECKBOND	R\$ 62,10	R\$ 7.141,50
28	1.931	UNIDADE	COLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 100 G	KOALA	R\$ 2,15	R\$ 4.151,65

29	541	FRASCO 1 LITRO	COLA; COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: ESCOLAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES; TIPO: LÍQUIDO	KOALA	R\$ 19,15	R\$ 10.360,15
30	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 10	ACC	R\$ 10,19	R\$ 9.130,24
31	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 11	ACC	R\$ 10,30	R\$ 9.228,80
32	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 12	ACC	R\$ 12,19	R\$ 10.922,24
33	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 14	ACC	R\$ 11,45	R\$ 10.259,20
34	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 15	ACC	R\$ 16,49	R\$ 14.775,04
35	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 6	ACC	R\$ 8,99	R\$ 8.055,04
36	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: Nº 7	ACC	R\$ 9,45	R\$ 8.467,20
37	896	CAIXA 72 UNIDADE	COLCHETE FIXAÇÃO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO; REFERÊNCIA: Nº 9	ACC	R\$ 10,47	R\$ 9.381,12
38	158	UNIDADE	COLETOR COPO PLÁSTICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; ALTURA: 57 CM; LARGURA: 38 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO MEIA-LUA; CAPACIDADE DE COPOS: ÁGUA 400 UN E CAFÉ 200 UN	NOBRE	R\$ 43,19	R\$ 6.824,02
39	113	UNIDADE	COMPASSO ESCOLAR; MATERIAL: AÇO CARBONO; COMPRIMENTO: 13 CM; DIÂMETRO: 10 CM; MODELO: COM TIRALINHA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTOJO	BRW	R\$ 11,03	R\$ 1.246,39
40	17.915	PACOTE 100 UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 50 ML; APLICAÇÃO: CAFÉ	CRISTAL COPO	R\$ 1,14	R\$ 20.423,10
41	10.342	PACOTE 100 UNIDADE	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 180 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	CRISTAL COPO	R\$ 4,12	R\$ 42.609,04
42	3.446	PACOTE 100 UNIDADE	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 180 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	CRISTAL COPO	R\$ 4,21	R\$ 14.507,66
43	10.061	PACOTE 100 UNIDADE	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	CRISTAL COPO	R\$ 4,19	R\$ 42.155,59
44	3.352	PACOTE 100 UNIDADE	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COPO DESCARTÁVEL; MATERIAL: POLIESTIRENO; CAPACIDADE: 200 ML; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	CRISTAL COPO	R\$ 4,02	R\$ 13.475,04
45	1.541	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FRASCO; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM ML; VOLUME: 18 ML	RADEX	R\$ 3,12	R\$ 4.807,92
46	898	UNIDADE	CORRETIVO SECO; MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA; APRESENTAÇÃO: FITA; APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; COMPRIMENTO: 5 M; LARGURA: 4,20 MM	FRAMA	R\$ 3,95	R\$ 3.547,10
47	323	UNIDADE	DISCO COMPACTO - CD/DVD; CAPACIDADE CD ROM: 700 MB; TEMPO DURAÇÃO: 80 MIN; TIPO: GRAVÁVEL / CDR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VELOCIDADE 8X / 12X, FACE PRATA	MULTILASER	R\$ 1,85	R\$ 597,55
48	323	UNIDADE	DISCO COMPACTO - CD/DVD; TEMPO DURAÇÃO: 120 MIN; TIPO: GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONOFACE, COR FUNDO: CHUMBO; VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 2,4X; CAPACIDADE DVD ROM: 4,7 GB	MULTILASER	R\$ 1,85	R\$ 597,55
49	1.462	UNIDADE	ENVELOPE PARA CONVITE; MATERIAL: PAPEL LINHO; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 225 MM; COR: BRANCA; LARGURA: 165 MM	ROMITEC	R\$ 3,10	R\$ 4.532,20
50	31.355	UNIDADE	ENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM; COR: PARDA; GRAMATURA: 80 G/M2	SCRITY	R\$ 0,78	R\$ 24.456,90
51	27.980	UNIDADE	ENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM; COR: BRANCO; GRAMATURA: 90 G/M2	SCRITY	R\$ 1,31	R\$ 36.653,80
52	14	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 12 MM; COMPRIMENTO: 100 MM; NÚMERO ANÉIS: 23; COR: BRANCA	AFROPLASTIC	R\$ 14,21	R\$ 198,94
53	14	PACOTE 100 UNIDADE	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 12 MM; COMPRIMENTO: 100 MM; NÚMERO ANÉIS: 35; COR: BRANCA	AFROPLASTIC	R\$ 12,11	R\$ 169,54
54	1.648	UNIDADE	ESTILETE; TIPO: LÂMINA RETRÁTIL; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LARGURA: 19 MM; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO	MAKE +	R\$ 2,88	R\$ 4.746,24



55	242	PACOTE 100 FOLHA	ETIQUETA ADESIVA; MATERIAL: PAPEL; COR: BRANCA; LARGURA: 77,90 MM; COMPRIMENTO: 36,50 MM; APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER E JATO TINTA	PRIMACO	R\$ 47,33	R\$ 11.453,86
57	113	PEÇA 10 UNIDADE	FELTRO APAGADOR QUADRO BRANCO; MATERIAL CORPO: FELTRO; PESO: 50 G; COMPRIMENTO: 150 MM; LARGURA: 55 MM; COMPONENTES CORPO: FITA ADESIVA DUPLA FACE; COR: AZUL; APLICAÇÃO: APAGADOR MODELO 150N	RADEX	R\$ 15,41	R\$ 1.741,33
58	719	UNIDADE	FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 10 MM	ISOESTE	R\$ 4,02	R\$ 2.890,38
59	719	UNIDADE	FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 15 MM	ISOESTE	R\$ 4,33	R\$ 3.113,27
60	719	UNIDADE	FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 20 MM	ISOESTE	R\$ 6,16	R\$ 4.429,04
61	719	UNIDADE	FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 25 MM	ISOESTE	R\$ 9,30	R\$ 6.686,70
62	719	UNIDADE	FOLHA ISOPOR; COMPRIMENTO: 1 M; LARGURA: 0,50 M; ESPESSURA: 50 MM	ISOESTE	R\$ 19,50	R\$ 14.020,50
63	615	CAIXA 12 UNIDADE	GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: FINA	KOALA	R\$ 6,50	R\$ 3.997,50
64	516	CAIXA 12 UNIDADE	GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: GRANDE; ESPESSURA: GROSSA	KOALA	R\$ 10,15	R\$ 5.237,40
65	726	CAIXA 12 UNIDADE	GIZ CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO; COR: VARIADAS; TAMANHO: PEQUENO; ESPESSURA: FINA	KOALA	R\$ 6,31	R\$ 4.581,06
66	51	UNIDADE	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ALICATE; CAPACIDADE: 240 FL; APLICAÇÃO: PAPEL	JOCAR	R\$ 180,10	R\$ 9.185,10
67	135	UNIDADE	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; CAPACIDADE: 20/50 FL	MAKE +	R\$ 29,45	R\$ 3.975,75
68	113	UNIDADE	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; MATERIAL: METAL; TIPO: ESCOLAR; CAPACIDADE: 8 FL;	MAKE +	R\$ 24,10	R\$ 2.723,30
69	96	UNIDADE	GRAMPEADOR; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; MATERIAL: FERRO; TIPO: MESA; CAPACIDADE: 100 FL; APLICAÇÃO: PAPEL;	GRAMPLINE	R\$ 82,10	R\$ 7.881,60
70	66	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: AÇO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 9/14	ACC	R\$ 26,11	R\$ 1.723,26
71	45	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 24/8	ACC	R\$ 14,41	R\$ 648,45
72	160	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO; TAMANHO: 26/8	ONDA	R\$ 18,22	R\$ 2.915,20
73	157	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/10; USO: GRAMPEADOR DE MESA	ACC	R\$ 34,30	R\$ 5.385,10
74	21	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 23/20	GRAMPLINE	R\$ 19,59	R\$ 411,39
75	26	CAIXA 1000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO; TAMANHO: 23/17	GRAMPLINE	R\$ 14,30	R\$ 371,80
76	8	CAIXA 2500 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 106/8	JOCAR	R\$ 18,10	R\$ 144,80
77	8	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 106/9	JOCAR	R\$ 8,70	R\$ 69,60
78	856	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 26/6	ONDA	R\$ 8,70	R\$ 7.447,20
79	45	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 9/10	ACC	R\$ 8,70	R\$ 391,50
80	45	CAIXA 5000 UNIDADE	GRAMPO GRAMPEADOR; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 9/14	ACC	R\$ 19,40	R\$ 873,00
81	653	CAIXA 50 UNIDADE	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 80 MM; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO	DELLO	R\$ 11,11	R\$ 7.254,83
82	190	CAIXA 50 UNIDADE	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 115 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICO; TIPO ESPELHO: GARRA	JOCAR	R\$ 15,11	R\$ 2.870,90
83	69	CAIXA 50 UNIDADE	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 27 CM; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO, GARRA, CAPACIDADE 200 FLS	DELLO	R\$ 0,17	R\$ 11,73

84	29	CAIXA 50 UNIDADE	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 9 CM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE 9 CM, CAPACIDADE 600 FOLHAS	DELLO	R\$ 13,11	R\$ 380,19
85	53	CAIXA 50 UNIDADE	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR; MATERIAL: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA; COMPRIMENTO: 90 MM; TIPO: LINGUETA; APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS; TIPO ESPELHO: GARRA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE INSERÇÃO SIMULTÂNEA DE 500 FOLHAS 75G/M2	DELLO	R\$ 7,82	R\$ 414,46
86	68	UNIDADE	LÁPIS CERA; MATERIAL: CERA PLÁSTICA CX; QUANTIDADE CORES: 6	KOALA	R\$ 7,31	R\$ 497,08
87	840	UNIDADE	LÁPIS DE COR; MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	SERELEPE	R\$ 7,71	R\$ 6.476,40
88	615	UNIDADE	LÁPIS DE COR; MATERIAL: MADEIRA; COR: DIVERSAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	SERELEPE	R\$ 7,77	R\$ 4.778,55
89	120	CAIXA 144 UNIDADE	LÁPIS PRETO; MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: 2; FORMATO CORPO: SEXTAVADO; MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO Nº2	SERELEPE	R\$ 0,68	R\$ 81,60
90	172	UNIDADE	LAPISEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,5 MM	LEO E LEO	R\$ 2,91	R\$ 500,52
91	117	UNIDADE	LAPISEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM	LEO E LEO	R\$ 3,99	R\$ 466,83
92	647	UNIDADE	LIVRO DE PONTO; QUANTIDADE FOLHAS: 100; TIPO CAPA: DURA; COR CAPA: PRETA; COMPRIMENTO: 350 MM; LARGURA: 330 MM; MATERIAL: PAPEL PERCALINE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	SÃO DOMINGOS	R\$ 24,12	R\$ 15.605,64
93	423	UNIDADE	LIVRO ATA; MATERIAL: PAPEL SULFITE; QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL; GRAMATURA: 75 G/M2; COMPRIMENTO: 297 MM; LARGURA: 210 MM	TILIBRA	R\$ 21,03	R\$ 8.895,69
94	423	UNIDADE	LIVRO PROTOCOLO; QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN; COMPRIMENTO: 255 MM; LARGURA: 160 MM; TIPO CAPA: DURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE; MATERIAL CAPA: PAPELÃO; GRAMATURA FOLHAS: 54 G/M2; MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET	TILIBRA	R\$ 11,12	R\$ 4.703,76
95	323	UNIDADE	MASSA MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 6 POTES; QUANTIDADE CORES: 6 UN; COR: SORTIDA; CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES; PRAZO VALIDADE: 4 ANOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA	KOALA	R\$ 3,99	R\$ 1.288,77
96	519	UNIDADE	MOLHA-DEDOS; MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL TAMPAS: PLÁSTICO; MATERIAL CARGA: MASSA; TAMANHO: 12; VALIDADE CARGA: 1 ANO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	RADEX	R\$ 4,03	R\$ 2.091,57
97	291	PACOTE 25 FOLHA	PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: BRANCA	VMP	R\$ 28,14	R\$ 8.188,74
98	101	PACOTE 25 FOLHA	PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: PRETA	VMP	R\$ 17,56	R\$ 1.773,56
99	96	PACOTE 25 FOLHA	PAPEL CAMURÇA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 60 G/M2; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; COR: ROSA	VMP	R\$ 22,14	R\$ 2.125,44
100	243	PACOTE 125 FOLHA	PAPEL CARTÃO PERGAMENATA; GRAMATURA: 230 G/M2; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 70 CM; COR: BRANCO	UZAPEL	R\$ 29,32	R\$ 7.124,76
101	390	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL CARTÃO; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; LARGURA: 210 MM; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 297 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RELEVO	UZAPEL	R\$ 17,01	R\$ 6.633,90
102	45	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL CELOFANE; COMPRIMENTO: 100 CM; LARGURA: 85 CM; COR: VARIADA; APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS; GRAMATURA: 18 G/M2	CROMUS	R\$ 43,02	R\$ 1.935,90
103	141	CAIXA 20 ROLO	PAPEL CREPOM; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 18 G/M2; COMPRIMENTO: 2 M; LARGURA: 48 CM; COR: VARIADA	VMP	R\$ 15,81	R\$ 2.229,21
104	1.769	FOLHA	PAPEL EMBORRACHADO; MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: GLITTERIZADO; COR: VARIADA	MAKE +	R\$ 4,93	R\$ 8.721,17
105	1.769	FOLHA	PAPEL EMBORRACHADO; MATERIAL: BORRACHA EVA; COMPRIMENTO: 83 CM; LARGURA: 45 CM; ESPESSURA: 2 MM; PADRÃO: LISO; COR: VARIADA	MAKE +	R\$ 7,71	R\$ 13.638,99

106	333	CAIXA 50 FOLHA	PAPEL FOTOGRÁFICO; TIPO: FOSCO; COR: BRANCA; LARGURA: 210 MM; COMPRIMENTO: 297 MM; USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA-; GRAMATURA: 170 G/M2	OFF PAPER	R\$ 23,11	R\$ 7.695,63
107	196	PACOTE 40 FOLHA	PAPEL LAMINADO; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 50 CM	CROMUS	R\$ 41,33	R\$ 8.100,68
108	11	EMBALAGEM 50 FOLHA	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: COUCHÊ; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 170 G/M2; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO BRILHANTE / GLOSSY	UZAPEL	R\$ 29,11	R\$ 320,21
109	7.397	EMBALAGEM 500 FOLHA	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: OFFSET; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 75 G/M2; COR: BRANCO;	CHAMEX	R\$ 24,02	R\$ 177.675,94
110	2.465	EMBALAGEM 500 FOLHA	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO; TIPO: OFFSET; TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM; GRAMATURA: 75 G/M2; COR: BRANCO;	CHAMEX	R\$ 19,33	R\$ 47.648,45
111	63	PACOTE 100 FOLHA	PAPEL SEDA; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 48 CM; COR: VARIADA	NOVA PRINT	R\$ 24,49	R\$ 1.542,87
112	43	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL VERGÊ; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; COR: BRANCA; GRAMATURA: 220 G/M2; DIMENSÕES: 420 X 297 MM	UZAPEL	R\$ 19,90	R\$ 855,70
113	27	PACOTE 50 FOLHA	PAPEL VERGÊ; MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; TIPO: CLÁSSICO; COR: BRANCA; GRAMATURA: 110 G/M2; DIMENSÕES: 660 X 960 MM	UZAPEL	R\$ 19,80	R\$ 534,60
114	247	CAIXA 50 UNIDADE	PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO; TIPO: SUSPENSÃO; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 362 MM; LOMBADA: 35 MM; COR: CASTANHA; PRENDEDOR INTERNO: COM TRILHO	DELLO	R\$ 179,30	R\$ 44.287,10
115	1.551	UNIDADE	PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO; TIPO: SIMPLES COM ABAS; LARGURA: 240 MM; ALTURA: 350 MM; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO; GRAMATURA: 480 G/M2	DELLO	R\$ 2,69	R\$ 4.172,19
116	15.500	UNIDADE	PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTOLINA PLASTIFICADA; LARGURA: 230 MM; ALTURA: 340 MM; LOMBADA: 20 MM; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES	DELLO	R\$ 2,99	R\$ 46.345,00
117	2.441	UNIDADE	PASTA ARQUIVO; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL; LARGURA: 250 MM; ALTURA: 335 MM; LOMBADA: 20 MM; COR: VARIADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: MONTÁVEL COM ABAS E ELÁSTICO.	DELLO	R\$ 4,49	R\$ 10.960,09
118	184	CAIXA 20 UNIDADE	PASTA ARQUIVO; TIPO: AZ; LARGURA: 285 MM; ALTURA: 350 MM; LOMBADA: 70 MM; COR: VERDE; PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-	FRAMA	R\$ 344,33	R\$ 63.356,72
119	330	CAIXA 100 UNIDADE	PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 10 MM	ACC	R\$ 3,23	R\$ 1.065,90
120	407	CAIXA 100 UNIDADE	PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; TAMANHO: 12 MM	ACC	R\$ 6,19	R\$ 2.519,33
121	239	CAIXA 100 UNIDADE	PERCEVEJO; MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 4	ACC	R\$ 5,11	R\$ 1.221,29
122	266	UNIDADE	PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: AÇO; TIPO: MÉDIO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS REDONDOS COM MARGINADOR	BRW	R\$ 75,22	R\$ 20.008,52
123	149	UNIDADE	PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; TIPO: PEQUENO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	JOCAR	R\$ 29,11	R\$ 4.337,39
124	30	UNIDADE	PERFURADOR PAPEL; MATERIAL: METAL; TIPO: GRANDE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO; CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL; FUNCIONAMENTO: MANUAL	JOCAR	R\$ 152,11	R\$ 4.563,30
125	226	EMBALAGEM 2 UNIDADE	PILHA; TAMANHO: PALITO; TIPO: COMUM; MODELO: AAA	ELGIN	R\$ 3,82	R\$ 863,32
126	789	EMBALAGEM 2 UNIDADE	PILHA; TAMANHO: PEQUENA; TIPO: COMUM; MODELO: AA	ELGIN	R\$ 3,91	R\$ 3.084,99
127	1.935	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: FELTRO; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; COR TINTA: VARIADA	LEONORA	R\$ 3,63	R\$ 7.024,05
128	4.874	UNIDADE	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS	GRAMPLINE	R\$ 3,82	R\$ 18.618,68
129	77	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD; MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO; TIPO PONTA: FELTRO; COR TINTA: VARIADA	LEO E LEO	R\$ 4,01	R\$ 308,77
130	239	UNIDADE	PORTA-CANETA; MATERIAL: AÇO INOX; LARGURA: 80 MM; ALTURA: 100 MM; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO	MAXCRIL	R\$ 13,22	R\$ 3.159,58

131	353	UNIDADE	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE; MATERIAL: ACRÍLICO; COR: CINZA; TIPO: CONJUGADO; COMPRIMENTO: 226 MM; LARGURA: 65 MM; ALTURA: 90 MM	DELLO	R\$ 13,22	R\$ 4.666,66
132	142	UNIDADE	REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: AZUL; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	RADEX	R\$ 6,90	R\$ 979,80
133	1.125	UNIDADE	REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: AZUL; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	RADEX	R\$ 7,32	R\$ 8.235,00
134	142	UNIDADE	REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: PRETA; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	RADEX	R\$ 7,41	R\$ 1.052,22
135	1.125	UNIDADE	REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: PRETA; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	RADEX	R\$ 6,12	R\$ 6.885,00
136	142	UNIDADE	REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: VERMELHO; CAPACIDADE: 37 ML; APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	RADEX	R\$ 8,99	R\$ 1.276,58
137	1.125	UNIDADE	REFIL TINTA; MATERIAL: TINTA; COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO; 20 ML	RADEX	R\$ 6,22	R\$ 6.997,50
138	650	UNIDADE	RÉGUA ESCRITÓRIO; MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 30 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: RÍGIDO; COR: CRISTAL; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	WALEU	R\$ 2,31	R\$ 1.501,50
139	113	UNIDADE	RÉGUA ESCRITÓRIO; MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 100 CM; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM/POL; TIPO MATERIAL: RÍGIDO	WALEU	R\$ 13,22	R\$ 1.493,86
142	1.271	CAIXA 6 UNIDADE	TINTA GUACHE; COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE; COR: DIVERSAS; APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 30 ML CADA	KOALA	R\$ 6,99	R\$ 8.884,29
143	1.812	METRO	TNT; GRAMATURA: 40 G/M2; COR: VARIADA; LARGURA: 1,40 M	MAKE +	R\$ 1,43	R\$ 2.591,16
<b>Total R\$</b>						<b>R\$ 1.251.228,81</b>

Estreito, estado do Maranhão, 01 de julho de 2024.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: f23cf9d51bbfafde03ba6ae6305f8fd1

PESSOA JURÍDICA / FONTE: 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.082/2024  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 032/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE (02) DOIS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O TRANSPORTE DOS IDOSOS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, SÃO LUÍS/MA.**

A Responsável Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II, do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

- 13 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA / **UNIDADE:** 02 - PODER EXECUTIVO / **ELEMENTO:** 14.241.0120.2183.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA / **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).**

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

- I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.  
II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

**PESSOA JURÍDICA: ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO; CNPJ nº 82.096.413/0001-86.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	Vir. Total
1	ÔNIBUS DD COM 60 POLTRONAS (12 POLTRONAS LEITO NA PARTE INFERIOR E 48 POLTRONAS SEMILEITO NA PARTE SUPERIOR), AR CONDICIONADO, CARPETADO, BANHEIRO, 4 TVS, VIDEO, DVD, SOM AMBIENTE COM CD, MICROFONE E GELADEIRA ELÉTRICA.	UND	01	22.000,00
2	ÔNIBUS DD COM 57 POLTRONAS (09 POLTRONAS LEITO NA PARTE INFERIOR E 48 POLTRONAS SEMILEITO NA PARTE SUPERIOR), AR CONDICIONADO, CARPETADO, BANHEIRO, 4 TVS, VIDEO, DVD, SOM AMBIENTE COM CD, MICROFONE E GELADEIRA ELÉTRICA.	UND	01	21.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>43.000,00</b>

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.  
Estreito - MA, 24 de julho de 2024.

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 001/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 1156d0463acca7d9ff3572d24c1675a4

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.06.085/2024  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 034/2024-CPL

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA VIAGEM DOS IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE PARA CAPITAL DO ESTADO, SÃO LUÍS/MA.**

A Responsável Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II, do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

- 13 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA / **UNIDADE:** 02 - PODER EXECUTIVO / **ELEMENTO:** 14.241.0120.2183.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA / **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.737,50 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I - **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório.

II - **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação:

**PESSOA JURÍDICA: M DE F PIMENTA DE SOUZA; CNPJ nº 05.341.626/0001-85.**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PESSOAS	VALOR
1	HOSPEDAGEM PARA DOIS DIAS E MEIO E 120 PESSOAS.	DIÁRIAS	2,5	120	22.737,50

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Estreito - MA, 24 de julho de 2024.

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 001/2021

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 25d068c35036eb68ea28498f62718ba8

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.024/2024-PME. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e E.D. DE SOUSA COSTA- ME, CNPJ: 22.778.969/0001-20. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COQUETEL, COFFEE BREAK E LANCHES PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO DE ARP Nº 01/PE/025/2023 - AÇAILÂNDIA - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 ao Art. 80 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **726.272,00 (Setecentos e**

**vinte e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2017; 04.122.0052.2011; 27.811.0720.2115; 08.122.0052.2085; 08.243.0052.2123; 08.244.0052.2104; 08.244.0126.2178; 08.244.0125.2101; 08.244.0122.2094; 08.244.0122.2093; 08.244.0122.2090; 08.244.0120.2175; 08.244.0052.2171; 08.244.0052.2100; 08.244.0052.2099; 08.243.0126.2091; 08.243.0125.2174; 08.243.0121.2102; 08.243.0120.20176; 08.243.0120.2088; 08.242.0052.2003; 08.241.0120.2177; 08.122.0726.2089; 08.241.0055.2002; 10.304.0215.2082; 10.302.0203.2075; 10.302.0203.2074; 10.301.0210.2181; 10.301.0210.2077; 10.301.0210.2071; 10.301.0202.2070; 12.367.0036.2051; 12.122.0403.2045; 06.122.0052.2133; 04.122.0724.2038; 04.122.0052.2170; 15.451.0712.2140; 15.452.0504.2159; 26.453.0052.2131; 18.122.0052.2109; 22.662.0725.2161; 13.392.0473.2122; 04.122.0052.2117; 20.606.0052.2030; 23.695.0052.2033; 24.131.0052.2108; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças e a Secretária Municipal de Saúde DARILENE DOS SANTOS LOBO e pela empresa a Sra. ELMA DIAS DE SOUSA COSTA. Assinatura do contrato 15 de maio de 2024

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: e553afad593128791af0331862a6e280

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18.051/2024-PME. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico Nº 028/2023-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa **IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.574.795/0001-65.** OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, COPA E COZINHA) PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO DE ARP Nº 028.2/2023 - DAVINÓPOLIS - MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. VALOR: **R\$ 1.251.228,81 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2171; 10.301.0210.2077; 10.302.0203.2074; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082; 08.122.0052.2085; 08.122.0726.2082; 08.244.0052.2099; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2093; 08.244.0122.2094; 08.244.0125.2101; 08.243.0120.2088; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2035; 04.122.0052.2011; 04.122.0052.2017; 06.182.0110.2126; 18.122.0052.2109; 27.811.0720.2115; 15.451.0712.2140; 04.122.0052.2117; 08.243.0052.2123; 08.244.0052.2103; 08.122.0052.2085; **NATUREZA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, **FRANCISCA LIMA BARROS**, Secretária Municipal de Educação, **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social e **DARILENE DOS SANTOS LOBO**, Secretária Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. **JOSÉ ANCELMO DE SOUZA**. Assinatura do contrato 04 de julho de 2024.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: 2666488987086401d2ada7910e98be6a



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.23.074/2024. ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-IPAMERI-GO. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa IRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.858.211/0001-07. OBJETO - **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO COM CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM SUCCÃO À VÁCUO, COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E DIAGNÓSTICO COM VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ORIUNDA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ **1.270.443,65 (Um milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2017 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: PRÓPRIOS. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças e pela empresa a Sra. **INDDIRA RODRIGUES BARBOSA.** Assinatura do contrato 10 de julho de 2024.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: e701ac8c64f8ce5a868e83a01e53017e

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.082/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.082/2024. PARTES: Município de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Assistência Social, e a Pessoa Jurídica: ZANCHETTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 82.096.413/0001-86. OBJETO: **CONTRATAÇÃO SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE (02) DOIS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O TRANSPORTE DOS IDOSOS EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, SÃO LUÍS/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 02 - PODER EXECUTIVO **ELEMENTO:** 14.241.0120.2183.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA **NATUREZA:** 3.3.90.39.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 001/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: a1b1f9eafd4a20ec93abaf21845cd61b

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.085/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2024-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.085/2024. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 034/2024-CPL. PARTES: Município de Estreito - MA através da Secretária Municipal de Assistência Social, e a Pessoa Jurídica: **M DE F PIMENTA DE SOUZA**, CNPJ sob nº **05.341.626/0001-85.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA VIAGEM DOS IDOSOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE PARA CAPITAL DO ESTADO, SÃO LUÍS/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 22.737,50 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 02 - PODER EXECUTIVO **ELEMENTO:** 14.241.0120.2183.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA **NATUREZA:** 3.3.90.39.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

**AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 001/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: b278d925f48c56974cd47c7d8a158d82

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Partícipes: a Prefeitura Municipal de Estreito, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.245.566/0001-08, com sede à Avenida Chico Brito, S/Nº - Centro, ESTREITO - MA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO FREI ARISTIDES ARIOLI - IFAA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.613.619/0001-71, com sede à Avenida Senador La Roque, nº 20, Praça de Santana, Montes Altos - MA. Amparo Legal: LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público. Valor total: R\$ 1.323.120,00 (Um milhão trezentos e vinte e três mil e cento e vinte reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 110.260,00 (Cento e dez mil e duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Vigência: 01 (um) ano. SIGNATÁRIOS: a Sra. DARILENE DOS SANTOS LOBO, Secretária Municipal de Saúde e o Sr. ADRIANO MESQUITA SILVA, Presidente da OSC.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 349f3fdf448ff4e8786b3b040b06c57c

### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 004/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº 028043852004-8 e CPF nº 014.256.453-21, torna público que, após constatada a regularidade da

instrução do processo nº 02.23.074/2024, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 004/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - Maranhão**, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-SRP, visando a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO COM CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM SUÇÃO À VÁCUO, COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E DIAGNÓSTICO COM VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA NA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ORIUNDA DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023**, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa vencedora **IRB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida 136, Nº 761, Qd F44, Lt 2E, Andar 11, Pavimento U21, Edifício Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO CEP: 74.093-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.858.211/0001-07, neste ato representada pela senhora **INDDIRA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 5577279, expedida pela SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.991.591-37, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1.0 VIDEO INSPEÇÃO</b>					
1.1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM A UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM SUÇÃO À VÁCUO - O preço considera: 1 caminhões hidrojatos e 3 caminhonetes de apoio - Composição de cada equipe: 1 motorista habilitado categoria D para o caminhão, 1 motorista para o caminhonete e 2 ajudantes para o caminhonete	HORA/EQUIPE	1.080,00	531,78	574.322,40
1.2	SERVIÇO DE VIDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - Equipe formada por: 1 técnico em video-inspeção robotizada, 2 ajudantes	M	12.500,00	39,81	497.625,00
1.3	SERVIÇO DE CADASTRO DE REDE - AS BUILT	M	12.500,00	3,96	49.500,00
1.4	TESTE DE CORANTE	M	3.250,00	9,53	30.972,50
1.5	TESTE DE FUMAÇA	M	3.250,00	9,74	31.655,00
<b>2.0 RECUPERAÇÃO DE BOCA DE LOBO</b>					
2.1	VIGA INTERMEDIÁRIA (01 UNIDADE) CONFORME DIRETRIZES DA SEINFRA	UND	125	139,38	17.422,50
2.2	TAMPA (01 UNIDADE) CONFORME DIRETRIZES DA SEINFRA	UND	125	53,11	6.638,75
2.3	VIGA CAVALETE (01 UNIDADE) CONFORME DIRETRIZES DA SEINFRA	UND	125	94,61	11.826,25
2.4	ALVENARIA EM BLOCO MACIÇO DE CONCRETO 10 X 15 X 30 CM ESPESSURA 15CM - CONFORME DIRETRIZES DA SEINFRA - REFERÊNCIA TCPO	M²	125	152,88	19.110,00
<b>3.0 RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS</b>					
3.1	RECUPERAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL COM TELA MF 283 (2,94KG/M²) E ARGAMASSA TIXOTRÓPICA (ESPESURA ESTIMADA 2MM)	M²	125	250,97	31.371,25
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>1.270.443,65</b>

Estreito, estado do Maranhão, 10 de julho de 2024.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**

Secretário Municipal de Finanças

Portaria 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **16a00321866bb2c46ef86146572c45aa**

vencedoras **E.D. DE SOUSA COSTA- ME, CNPJ/MF n.º 17.219.077/0001-50**, estabelecida na Av. Desembargador Tácito de Caldas, Centro, CEP: 65930000, AÇAILÂNDIA - MA, representada pela, Sra. **ELMA DIAS DE SOUSA COSTA** portadora do RG n.º 034317452007-4 SESP/MA e do CPF/MF n.º 401.062.333-00, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Lanche Individual Tipo I (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgadinhos tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne).	Unidade	5899	21,00	123.879,00
2	Lanche Individual Tipo II (simples), composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) + 01 copo de Chocolate quente de 200ml. SALGADOS: 01 Sanduiche natural e 8 salgadinhos tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Unidade	1966	21,00	41.286,00
3	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgadinhos tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne); ou 01 cachorro quente (pão de 50 gramas). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento.	Unidade	2820	26,20	73.884,00
4	Lanche Individual Tipo II - composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) ou refrigerante (sabores variados), ou café fresco e leite quente. SALGADOS: 01 sanduiche natural; 8 salgadinhos tipo coquetel, sendo 5 fritos (frango, presunto, queijo) e 3 assados (frango e carne); ou 01 cachorro quente (pão de 50 gramas). DOCES: 01 (uma) fatia de bolo sabor chocolate ou milho e 01 (uma) fatia de torta (doce ou salgada), a ser servido de acordo com o evento. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Unidade	940	26,20	24.628,00
5	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; 15 salgadinhos variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 lorguete natural de 200 ml.	Unidade	1777	29,20	51.888,40
6	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; 15 salgadinhos variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 lorguete natural de 200 ml. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Unidade	592	29,20	17.286,40
7	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo)	Kg	1098	38,30	42.053,40
8	Bolo sabores variados (cenoura, chocolate, milho e trigo) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Kg	366	38,30	14.017,80
9	Bolo de macaxeira	Kg	629	36,00	22.644,00
10	Bolo Confeitado quadrado ou redondo com 03 recheios sabores diversos	Kg	269	97,00	26.093,00
11	Pão de queijo	Kg	738	37,00	27.306,00
12	Pão de queijo COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Kg	246	37,00	9.102,00
13	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo).	Cento	2350	60,00	141.000,00
14	Salgado tipo coquetel (coxinha, risole, bolinha de queijo, quibe, croquete assado, esfiha, empada, canudinho e enrolado de presunto e queijo). COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Cento	783	60,00	46.980,00
15	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: file (ao molho madeira e outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas.	Unidade	669	72,00	48.168,00
16	Serviço de Buffet contendo: ENTRADA: coxinha, risole, bolinha de queijo. ALMOÇO: Salada crua com alface, rúcula, cenoura, pimentão, tomate, azeitonas, palmito; Salada de legumes; Carnes: file (ao molho madeira e outro a ser escolhido), frango (com creme de milho ou conforme solicitado); Farofa; Arroz à grega; Arroz branco. BEBIDAS: Refrigerantes variados, normais e diet; Sucos: 03 tipos (acerola, caju e goiaba); Água mineral com e sem gás. SOBREMESA: Mousse de maracujá; Pudim de leite ou pavê. A sobremesa deverá ser servida em outra mesa independente da mesa do Buffet para evitar aglomeração e que seja suficiente para a quantidade de pessoas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	Unidade	223	72,00	16.056,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>726.272,00</b>

Estreito, estado do Maranhão, 14 de maio de 2024.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**

Secretário Municipal de Finanças

Portaria 007/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **b559b9ee6fd6f6258b9e0252eda1205a**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/PE/025/2023**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01/PE/025/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, CEP: 65.975-000, ESTREITO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, neste ato representada pelo Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, portador do RG nº 028043852004-8 e CPF nº 014.256.453-21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 02.08.024/2024, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 01/PE/025/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - Maranhão**, Pregão Eletrônico nº 025/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BUFFET, COQUETEL, COFFEE BREAK E LANCHES PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, MEDIANTE ADESÃO DE ARP Nº 01/PE/025/2023 - AÇAILÂNDIA - MA**, dos itens registrados na ATA SRP, junto à empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025**

A Excelentíssima Senhora **LUIZA COUTINHO MACEDO**, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, em cumprimento aos princípios Constitucionais, bem como inciso I, parágrafo 1º, do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** todos os municípios para participar da Audiência Pública da elaboração e discursão da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a ser realizada no dia 15 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de agosto de 2024. LUIZA COUTINHO  
MACEDO - **Prefeita Municipal.**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 6c55bd4f8058fc3f1c07c54f736cb2fd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 29.129.687/0001-41**

**RUA 54, Nº100 BEQUIMÃO**

**SÃO LUIS - MA 65.062.690**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
54	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm, impressão 4X 1 CORES, IMP OFFSET	Propria	R\$ 3,08	5850	Unidades	R\$ 18.018,00
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	Propria	R\$ 8,85	450	Blocos	R\$ 3.982,50
56	CARTAZ TAM. 31x 46 cm, impressão 4X 1 CORES, IMP OFFSET	Propria	R\$ 1,83	4500	Unidades	R\$ 8.235,00
57	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	Propria	R\$ 103,37	112	Metros Quadrados	R\$ 11.577,44
58	Convite em policromia. Papel couche 250g , impressao a laser	Propria	R\$ 2,24	3375	Unidades	R\$ 7.560,00
59	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	Propria	R\$ 10,60	900	Blocos	R\$ 9.540,00
60	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	Propria	R\$ 5,78	900	Blocos	R\$ 5.202,00
61	criação de layout e impressao de informativo 08 paginas para a secretaria municipal de administração, papel couche 115 g, policromia 4x4	Propria	R\$ 2,71	3150	Unidades	R\$ 8.536,50
62	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	Propria	R\$ 11,39	900	Blocos	R\$ 10.251,00
63	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	Propria	R\$ 7,05	900	Blocos	R\$ 6.345,00
64	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	Propria	R\$ 7,04	900	Blocos	R\$ 6.336,00
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	Propria	R\$ 0,65	3150	Unidades	R\$ 2.047,50
66	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	Propria	R\$ 8,51	450	Blocos	R\$ 3.829,50
67	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	Propria	R\$ 1,22	2250	Unidades	R\$ 2.745,00
68	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	Propria	R\$ 1,22	450	Unidades	R\$ 549,00
69	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	Propria	R\$ 10,50	900	Blocos	R\$ 9.450,00



70	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	Propria	R\$ 9,35	900	Blocos	R\$ 8.415,00
71	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	Propria	R\$ 8,71	900	Blocos	R\$ 7.839,00
72	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	Propria	R\$ 10,46	900	Blocos	R\$ 9.414,00
73	REQUISIÇÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	Propria	R\$ 11,66	900	Blocos	R\$ 10.494,00
74	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Propria	R\$ 11,88	900	Blocos	R\$ 10.692,00
75	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Propria	R\$ 13,39	900	Blocos	R\$ 12.051,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	Propria	R\$ 8,84	900	Blocos	R\$ 7.956,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	Propria	R\$ 9,14	900	Blocos	R\$ 8.226,00
78	REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	Propria	R\$ 8,86	900	Blocos	R\$ 7.974,00
79	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Propria	R\$ 6,95	900	Blocos	R\$ 6.255,00
80	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	Propria	R\$ 8,73	900	Blocos	R\$ 7.857,00
81	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Propria	R\$ 7,70	900	Blocos	R\$ 6.930,00
82	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Propria	R\$ 1,45	225	Unidades	R\$ 326,25
83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Propria	R\$ 10,37	225	Blocos	R\$ 2.333,25
84	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	Propria	R\$ 10,67	30	Blocos	R\$ 320,10
85	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-BPI, MED.29X21CM, AP 75GR.01 COR C/100FLS.	Propria	R\$ 10,53	900	Blocos	R\$ 9.477,00
86	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	Propria	R\$ 16,59	900	Blocos	R\$ 14.931,00
87	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	Propria	R\$ 9,52	900	Blocos	R\$ 8.568,00
88	ENVELOPES TIMBRADO, PARA RESULTADOS DE EXAME OFÍCIO C/JANELA, 23X11, 5 CM	Propria	R\$ 0,82	3600	Unidades	R\$ 2.952,00
89	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	Propria	R\$ 17,85	3600	Blocos	R\$ 64.260,00
90	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	Propria	R\$ 18,09	900	Blocos	R\$ 16.281,00
91	Escala de Serviços	Propria	R\$ 8,64	900	Blocos	R\$ 7.776,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	Propria	R\$ 11,50	900	Blocos	R\$ 10.350,00
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	Propria	R\$ 15,75	900	Blocos	R\$ 14.175,00



94	Ficha de Laudo Medico de TFD (Só com Logo do SUS)	Propria	R\$ 11,04	900	Blocos	R\$ 9.936,00
95	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	Propria	R\$ 7,56	900	Blocos	R\$ 6.804,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	Propria	R\$ 7,50	900	Blocos	R\$ 6.750,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	Propria	R\$ 7,93	900	Blocos	R\$ 7.137,00
98	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	Propria	R\$ 6,49	900	Blocos	R\$ 5.841,00
99	HIPERDIA - CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	Propria	R\$ 7,35	900	Blocos	R\$ 6.615,00
100	Ficha de Relatório PMA 2	Propria	R\$ 11,74	900	Blocos	R\$ 10.566,00
101	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED. 29X21CM, 75 GR.	Propria	R\$ 7,26	900	Blocos	R\$ 6.534,00
102	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	Propria	R\$ 11,04	360	Blocos	R\$ 3.974,40
103	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	Propria	R\$ 10,67	900	Blocos	R\$ 9.603,00
104	Ficha do SIS Pré Natal	Propria	R\$ 13,58	900	Blocos	R\$ 12.222,00
105	Ficha do SISVAN	Propria	R\$ 12,49	900	Blocos	R\$ 11.241,00
106	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	Propria	R\$ 0,99	2250	Unidades	R\$ 2.227,50
107	FICHA DE ACS	Propria	R\$ 12,45	450	Blocos	R\$ 5.602,50
108	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	Propria	R\$ 16,27	450	Blocos	R\$ 7.321,50
109	FICHA B-HAN	Propria	R\$ 7,49	450	Blocos	R\$ 3.370,50
110	Receituário Azul F - 16	Propria	R\$ 7,53	450	Blocos	R\$ 3.388,50
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	Propria	R\$ 12,17	450	Blocos	R\$ 5.476,50
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	Propria	R\$ 12,14	112	Blocos	R\$ 1.359,68
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	Propria	R\$ 7,78	112	Blocos	R\$ 871,36
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	Propria	R\$ 7,75	112	Blocos	R\$ 868,00
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	Propria	R\$ 8,22	112	Blocos	R\$ 920,64
116	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	Propria	R\$ 10,11	112	Blocos	R\$ 1.132,32
117	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	Propria	R\$ 11,94	112	Blocos	R\$ 1.337,28
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	Propria	R\$ 11,94	112	Blocos	R\$ 1.337,28
119	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBOLÓGICO	Propria	R\$ 13,87	112	Blocos	R\$ 1.553,44
120	Receituário Carbonado	Propria	R\$ 8,52	900	Blocos	R\$ 7.668,00
121	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	Propria	R\$ 8,08	450	Blocos	R\$ 3.636,00
122	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	Propria	R\$ 8,37	112	Blocos	R\$ 937,44



123	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	Propria	R\$ 7,30	112	Blocos	R\$ 817,60
124	Ficha de Estoque de Material	Propria	R\$ 9,98	112	Blocos	R\$ 1.117,76
125	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	Propria	R\$ 11,58	112	Blocos	R\$ 1.296,96
126	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	Propria	R\$ 11,25	112	Blocos	R\$ 1.260,00
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	Propria	R\$ 9,59	112	Blocos	R\$ 1.074,08
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	Propria	R\$ 11,30	112	Blocos	R\$ 1.265,60
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	Propria	R\$ 12,69	225	Blocos	R\$ 2.855,25
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	Propria	R\$ 8,43	225	Blocos	R\$ 1.896,75
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	Propria	R\$ 10,32	225	Blocos	R\$ 2.322,00
132	Mapa Cirúrgico	Propria	R\$ 11,34	225	Blocos	R\$ 2.551,50
133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	Propria	R\$ 6,42	225	Blocos	R\$ 1.444,50
134	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	Propria	R\$ 11,27	225	Blocos	R\$ 2.535,75
135	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE	Propria	R\$ 11,62	225	Blocos	R\$ 2.614,50
136	PANFLETO EDUCATIVO COUCHÊ 115G 4 CORES, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS (DENGUE, HANSENÍASE, TUBERCULOSE, HEPATITE, HIPERTENSÃO E VACINAÇÃO).	Propria	R\$ 0,77	3600	Unidades	R\$ 2.772,00
137	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G .	Propria	R\$ 3,82	3600	Unidades	R\$ 13.752,00
138	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	Propria	R\$ 0,91	3600	Unidades	R\$ 3.276,00
139	INFORMATIVO INSTITUCIONAL - IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G (4 MODELOS)	Propria	R\$ 7,30	2250	Unidades	R\$ 16.425,00
140	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	Propria	R\$ 5,74	2250	Unidades	R\$ 12.915,00
141	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	Propria	R\$ 87,53	67	Metros Quadrados	R\$ 5.864,51
142	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	Propria	R\$ 57,85	67	Metros Quadrados	R\$ 3.875,95
143	FLODERS P DIVULGAÇÃO DE EVENTOS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	Propria	R\$ 0,91	4500	Unidades	R\$ 4.095,00
144	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	Propria	R\$ 0,68	4500	Unidades	R\$ 3.060,00
145	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115.,IMPRESSAO A LASER	Propria	R\$ 2,46	4500	Unidades	R\$ 11.070,00
146	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSAO LASER	Propria	R\$ 1,94	4500	Unidades	R\$ 8.730,00

147	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Propria	R\$ 44,28	90	Metros Quadrados	R\$ 3.985,20
148	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	Propria	R\$ 65,24	18	Unidades	R\$ 1.174,32
149	INFORMATIVO COLOR 45X30 ABERTO C/16 PAGINAS, POLICROMIA PAPEL COUCHE 115GR. 6 EDIÇÕES	Propria	R\$ 7,61	1125	Unidades	R\$ 8.561,25
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 638.897,36</b>

Gonçalves Dias (MA) em 06 de agosto de 2024

Camila de Sousa Andrade Leandro  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: 28625e7fca903003272eb9d65b580fab

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

**SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: 29.129.687/0001-41  
RUA 54, Nº100 BEQUIMÃO  
SÃO LUIS - MA 65.062.690

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
150	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Propria	R\$ 15,03	3150	Unidades	R\$ 47.344,50
151	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Propria	R\$ 11,06	360	Blocos	R\$ 3.981,60
152	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Propria	R\$ 7,34	3150	Unidades	R\$ 23.121,00
153	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Propria	R\$ 8,40	3150	Unidades	R\$ 26.460,00
154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Propria	R\$ 13,57	900	Blocos	R\$ 12.213,00
155	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Propria	R\$ 8,40	900	Blocos	R\$ 7.560,00
156	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHE 120GR.	Propria	R\$ 0,83	3150	Unidades	R\$ 2.614,50
157	FICHA DE ENCAMINHAMENTO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	Propria	R\$ 0,83	1125	Unidades	R\$ 933,75
158	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Propria	R\$ 0,77	2250	Unidades	R\$ 1.732,50
159	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	Propria	R\$ 7,50	2250	Unidades	R\$ 16.875,00
160	criação diagramação e impressão de cartilha, capa:4x1 cor. papel supremo 250g miolo: 56 págs. 15x21cm, 4x4 cores papel couché 115 kg. f/ 16 (FECHADO).	Propria	R\$ 2,56	450	Unidades	R\$ 1.152,00
161	Formulário de atividade Articulação/Reunião/Capacitação da Equipe.	Propria	R\$ 11,04	450	Blocos	R\$ 4.968,00

162	CERTIFICADO TAM 14 X10 CM CIOM IMPRESSAO A LASER, COUCHE 250G , LEYALT ASSINTECIA SOCIAL	Propria	R\$ 1,94	1125	Unidades	R\$ 2.182,50
163	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	Propria	R\$ 33,84	45	Metros Quadrados	R\$ 1.522,80
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	Propria	R\$ 1,29	900	Unidades	R\$ 1.161,00
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G.	Propria	R\$ 0,84	2250	Unidades	R\$ 1.890,00
166	CAPAS DE PROCESSO AP 150 G, POLICROMIA	Propria	R\$ 1,87	2250	Unidades	R\$ 4.207,50
167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	Propria	R\$ 58,29	90	Metros Quadrados	R\$ 5.246,10
168	CAPA DE PROCESSO	Propria	R\$ 1,33	3375	Unidades	R\$ 4.488,75
169	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHE 115G	Propria	R\$ 2,67	3375	Unidades	R\$ 9.011,25
170	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Propria	R\$ 0,84	4500	Unidades	R\$ 3.780,00
171	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Propria	R\$ 0,70	4500	Unidades	R\$ 3.150,00
172	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	Propria	R\$ 0,72	4500	Unidades	R\$ 3.240,00
173	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	Propria	R\$ 0,89	4500	Unidades	R\$ 4.005,00
174	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	Propria	R\$ 1,10	4500	Unidades	R\$ 4.950,00
175	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	Propria	R\$ 0,78	4500	Unidades	R\$ 3.510,00
176	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m - impressão digital base solvente c/ diagramação e leylalt.	Propria	R\$ 88,13	90	Metros Quadrados	R\$ 7.931,70
177	CAPA DE PROCESSO	Propria	R\$ 1,12	3600	Unidades	R\$ 4.032,00
178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHE 115G	Propria	R\$ 2,73	3600	Unidades	R\$ 9.828,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	Propria	R\$ 0,75	3600	Unidades	R\$ 2.700,00
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	Propria	R\$ 0,72	3150	Unidades	R\$ 2.268,00
201	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	Propria	R\$ 11,11	2700	Blocos	R\$ 29.997,00
<b>Valor Global:</b>						<b>R\$ 258.057,45</b>

Gonçalves Dias (MA) em 06 de agosto de 2024

Lana Cristina Oliveira Cruz Mota  
Secretaria de Assistência Social

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**  
Código identificador: de8bf0b903d55e9374c1e8db1a97c1cb

**SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024**

**SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2024, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
RUA 54, Nº100 BEQUIMÃO
SÃO LUIS - MA 65.062.690

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Table with 7 columns: Item, Nome, Marca, Preço, Quantidade, Unidade, Total. Contains 200 rows of item specifications and a total value of R\$ 321.950,33.

Gonçalves Dias (MA) em 06 de agosto de 2024

Anclayson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 93c900a953045f3318603c2a31a720ac

SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024

SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO 014/2024

Em face ao proferido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei

14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVO:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2024, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.
SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.129.687/0001-41
RUA 54, Nº100 BEQUIMÃO
SÃO LUIS - MA 65.062.690

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Table with 7 columns: Item, Nome, Marca, Preço, Quantidade, Unidade, Total. Contains 204 rows of item specifications and a total value of R\$ 485.058,55.

Gonçalves Dias (MA) em 06 de agosto de 2024



Ancleyson da Silva e Silva  
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 88fe43d1f69f8dc64ce5f4e7459f1ca4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.535/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2024 - SRP.** O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **MSP EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS LTDA** CNPJ: Nº 26.203.660/0001-63 situada na Av. dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, ponta da Areia, São Luís/MA Valor total **R\$ 2.691.158,16 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)** "Cujo Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REFERENTE A LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 02 de maio de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9ddb37e479be4522247e8ced73c5fb14

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.1/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.1/2024/ REF.:** Processo nº 1.885/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E M B S COMERCIO LTDA CNPJ Nº 10.775.422/0001-92 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. GLOBAL R\$ 6.763,50 (seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.1004.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e MARCELO BRITO SANTOS EVANGELISTA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: a8db7e58bf856ace9c98e18b02ac0d35

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.2/2024 REF.: Processo nº 1.885/2024 - - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA: CNPJ Nº 44.270.770/0001-20, OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL **R\$ 12.047,96 (doze mil quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.1004.0004.4.90.52.00 Equipamentos E

Material Permanente 12 361 0019 2017 0000. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e GONÇALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de julho de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 7fd81b689d15db8afe8403d3eab5a838

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.3/2024 REF.: Processo nº 1.885/2024 - - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E M B S COMERCIO LTDA CNPJ Nº 10.775.422/0001-92, OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 45.834,32 (quarenta e cinco mil oitocentos trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.1004.0004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 12 361 0019 2017 0000. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e GONÇALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 7e8d44d0b6ca3834a41ecaf29ae7b4b6

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.4/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110.4/2024 REF.:** Processo nº 1.885/2024 - - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99, OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 13.044,00 (treze mil e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0019.1004.0004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 12 361 0019 2017 0000. 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 14/133/21 SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de julho de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 6ad1b4e6933780a08370bc6478dbc68f

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 G C CAVALCANTE JUNIOR LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024/ REF.:** Processo nº 1.885/2024- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE E G C CAVALCANTE JUNIOR

**LTDA: CNPJ Nº 44.270.770/0001-20 OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de materiais permanente e materiais de informática incluindo computadores e periféricos para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA. **GLOBAL R\$ 95.575,48** (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.1004.00004.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00 Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/21: SIGNATÁRIOS: MARCELO AUGUSTO BARROS MOURÃO Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e GONÇALO CARMO CAVALCANTE JUNIOR, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 16 de julho de 2024**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 0db64aadcb73fe76fe55207b4383ff2c

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

**A. G. M. LUSTOSA LTDA, CNPJ nº 11.107.729/0001-88**  
AV DR OSANO BRANDÃO, 428-A, Centro, Colinas, Maranhão  
agmlbabydisney@hotmail.com, (99) 98257-1045,  
Ana Gorete Martins Lustosa, CPF nº 192.956.693-04

#### PREÂMBULO

Aos 5 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal de Jatobá - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 30.248.145/0001-77, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 007/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.

**TORNAR SEM EFEITO** a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 046/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 06/08/2024. Grajaú (MA), 06 de agosto de 2024. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial. Pregoeiro Oficial.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: bbd080718e32a1854fe30f41ef558f54

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 LEI 14.133/2021

##### PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 007/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016.1705/2024

##### OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

##### VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 149.539,15 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

##### VIGÊNCIAS

INICIAL: 5 de Agosto de 2024  
FINAL: 5 de Agosto de 2025

##### ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretária Municipal de Educação - SEMED

##### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

-

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o

preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de

contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS**

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

##### **ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor R\$	Total R\$
1	ABRIDORES DE LATAS E GARRAFAS	YANGZI	UND.	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
2	ASSADEIRAS DE FORMAS	ALUMÍNIO ROCHA	UND.	100	R\$ 26,08	R\$ 2.608,00
3	BALDES	LUMINAR	UND.	170	R\$ 7,44	R\$ 1.264,80
4	BANDEJAS	PLEION	UND.	85	R\$ 16,48	R\$ 1.400,80
6	COPOS DE VIDRO	NADIR	UND.	170	R\$ 3,07	R\$ 521,90
7	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML	KEROCOPO	PACOTE	2.000	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00
8	FACAS	TRAMONTINA	UND.	85	R\$ 29,38	R\$ 2.497,30
9	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	TERMOLAR	UND.	85	R\$ 23,99	R\$ 2.039,15



10	GUARDANAPOS	GUARDANAPOS PACOTE	2.500	R\$ 1,84	R\$ 4.600,00
11	PANELAS	PANELUX	UND. 170	R\$ 198,00	R\$ 33.660,00
12	PANO DE COZINHA	CAMESA	UND. 500	R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
13	PAPEL ALUMÍNIO	TÉRMICA	UND. 500	R\$ 5,96	R\$ 2.980,00
15	RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTOS DE ALIMENTOS	SANREMO	UND. 300	R\$ 18,49	R\$ 5.547,00
16	TÁBUA DE CORTE	VÓ MINA	UND. 50	R\$ 16,37	R\$ 818,50
17	TACHOS GRANDES	ALUMÍNIO ROCHA	UND. 60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
18	TALHERES	TRAMONTINA	CONJUNTO 100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
19	TIGELAS	SANREMO	UND. 120	R\$ 11,03	R\$ 1.323,60
20	VASILHAS PARA OFERTA DE ALIMENTOS	SANREMO	KIT 50	R\$ 14,43	R\$ 721,50
21	CONCHAS	ALUMÍNIO DUBOM	UND. 150	R\$ 12,23	R\$ 1.834,50
22	CANEÇÃO OU FERVEDOR	PANELUX	UND. 250	R\$ 15,45	R\$ 3.862,50
23	COLHER DE CALDEIRÃO GRANDE	PLASVALE	UND. 100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
24	COLHER DE CALDEIRÃO PEQUENA	PLASVALE	UND. 100	R\$ 24,25	R\$ 2.425,00
25	JARRA DE 3 LITROS	PLASVALE	UND. 200	R\$ 12,31	R\$ 2.462,00
26	LIXEIRA COM TAMPA	LUMINAR	UND. 170	R\$ 26,20	R\$ 4.454,00
27	LUVA DE SILICONE	MOR	CAIXA 100	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00
28	LUVA TÉRMICA	MOR	UND. 100	R\$ 24,59	R\$ 2.459,00
29	PANO DE PRATO	JANATEX	UND. 250	R\$ 3,91	R\$ 977,50
30	TIGELA PLÁSTICA	SANREMO	UND. 200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
31	TOUCA PARA CABEÇA	DESCAPACK	UND. 170	R\$ 5,03	R\$ 855,10
32	AVENTAL DE FRENTE	MULTICLEAN	UND. 200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
33	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO	ALUMÍNIO ROCHA	UND. 100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
34	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE 27L	ALUMÍNIO ROCHA	UND. 100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
35	ESCUMADEIRA GRANDE	PLASVALE	UND. 100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
36	ESCUMADEIRA PEQUENA	PLASVALE	UND. 100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
37	ESCORREDOR DE PRATO	SANREMO	UND. 100	R\$ 71,28	R\$ 7.128,00
38	PENEIRA	LUMINAR	UND. 100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 149.539,15</b>	

Jatobá - MA, 5 de Agosto de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Antonia Alves da Silva Viana  
Secretária

**PELA BENEFICIÁRIA**

Ana Gorete Martins Lustosa  
CPF nº 192.956.693-04

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: acfcd6831e60ac67f5856fc42718652a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - SRP.**

EXTRATO. ERRATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 - SRP, objetivando a contratação para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3382, de segunda-feira, dia 01 de julho de 2024, na página 33, ONDE LEU-SE: Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2024. LEIA-SE: Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2024. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 06 de agosto de 2024. EDER AMADOR RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 90ff1dc2bcee056587eb47a95a8d423f

**EXTRATO. ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.01/2024**

EXTRATO. ERRATA. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia / MA informa a todos que o Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE020.01/2024, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP, objetivando o fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 3384, de quarta-feira, dia 03 de julho de 2024, na página 43, ONDE LEU-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. E ONDE LEU-SE: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. LEIA-SE: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. As demais informações estão corretas. Joselândia (MA) em 06 de agosto de 2024. EDER AMADOR RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: e6af8063dd8beffe84b960bff0d590cf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO 293/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL E CIA.** Valor Global: R\$ 30.038,35 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, EMPRESA D MARTINS DA SILVA/ PAPEL & CIA, CNPJ Nº 47.907.583/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 09934bd536d6d0aa53dc054838b08d9c

**EXTRATO DO CONTRATO 294/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA D MARTINS DA SILVA/ PAPEL & CIA.** Valor Global: R\$ 30.435,15 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Ferdinando Araújo Coutinho, Prefeito Municipal, e pela contratada, EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA, CNPJ Nº 47.907.583/0001-00.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: b5aa8e56ef30fb70361313aa1323d309

### EXTRATO DO CONTRATO 295/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA D MARTINS DA SILVA/ PAPEL & CIA.** Valor Global: R\$ 30.762,17 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental - Séries Iniciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2016.2027.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA D MARTINS DA SILVA/PAPEL & CIA, CNPJ Nº 47.907.583/0001-00. Matões-Ma, 06 de agosto de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões -MA.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: e583ee67cf060af0512d03c3881e045b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de manutenção do calçamento de vias urbanas em pedra granítica tipo paralelepípedo e drenagem superficial, localizado na sede do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de agosto de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 05 de agosto de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: ce4d773e9c8317a02b2ed9af02d352b9

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 010/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para os serviços de recuperação de drenagem superficial, meios-fios e sarjetas em diversas ruas e avenidas de perímetro urbano do Município de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 22 de Agosto de 2024 às 10:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 2 de Agosto de 2024. Cândido Coelho de Sá Neto Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 7f5625a920c6dfd887f09d2e349e3e1f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024 - SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças de máquinas e veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 20/08/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 06 de agosto de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: a63e3f2670a5922a00e43c55d16e2dac

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 67d76cc118b8b0d1a3a45d8b8a54eb16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 259/2024

Portaria Nº 259/2024 Penalva - MA, 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 08 de julho de 2024, a 08 de outubro de 2024, o Servidor **FLAVIOMAR MATOS MOREIRA**, PROFESSOR, matrícula 990-1, CPF 646.187.223-04.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 08 de julho de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: bb0edd73133dc75b19838ad80f595ee6

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratada: PESE - Perfurações de Poços e Serviços Ltda.

CNPJ: 02.279.005/0001-20.

Endereço: Rua do Piquizeiro, nº 23, Bairro Tijupá Queimado, CEP: 65.110-00, São José de Ribamar/MA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve expedir o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 17/2024, nos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. Alterar as informações relativas às dotações orçamentárias informadas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 17/2024.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	1 569 00 - Transferência do FNDE
Função Programática	12.361.0003.1003.0000 - Construção da Secretaria, Unidades Escolares e Quadras
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal Educação
Fonte de Recurso	1 500 00 - Recurso Não Vinculado de Impostos
Função Programática	12.361.0003.1003.0000 - Construção de Unidades Escolares
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 542 00 - Transferência do FUNDEB/VAAT
Função Programática	12.122.0019.1006.0000 - Construção e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo. Penalva/MA, 25 de julho de 2024.

Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CONTRATO Nº 2024323/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000950/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	051/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Aquisição de peças e acessórios de primeira linha para os veículos da frota municipal de Pio XII/MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 346.670,26 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Pio XII - MA, 18 de julho de 2024

Firmo Jose de Andrade Neto  
Secretário de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 605f7c0165f64599700b458e4b232763

CONTRATO Nº 2024324/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	97.522.972/0001-88 - Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da secretaria municipal de saúde
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 143.255,13 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UNIDADE:	02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:	10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Pio XII - MA, 18 de julho de 2024

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal  
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b1857d3a7b6633b2c53c9b19be177f45

CONTRATO Nº 2024325/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	16.457.054/0001-10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da secretaria municipal de assistência social
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 29.678,94 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UNIDADE:	02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO:	08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Pio XII - MA, 18 de julho de 2024

Elisvania Nascimento Costa Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
031/2024

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: 3bea13a9c9ba7c37de1da25764190b8f

**CONTRATO Nº 2024326/2024**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Preço Eletrônico
CONTRATANTE:	30.422.126/0001-15 - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da secretaria municipal de educação
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 230.578,76 (duzentos e trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UNIDADE:	02 13 00 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 18 de Julho de 2024

Firmo Jose de Andrade Neto  
Secretário de Educação

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: 99f07f5ca55c24f097139f99975ced26

**CONTRATO Nº 2024327/2024**

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000976/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	054/2023
MODALIDADE:	Preço Eletrônico
CONTRATANTE:	06.447.833/0001-81 - Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADO:	41.840.991/0001-06 - I. S. MAXIMO LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas secretarias da prefeitura municipal de PIO XII - MA
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 172.934,07 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	18 de Julho de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Pio XII - MA, 18 de Julho de 2024

Telson Cruz de Oliveira  
Secretário Municipal  
Portaria nº 004/2021

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: 313cfa144cb2e99c8f413b23971b4bdd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2024.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 454.13.11/2023-PMR**  
INSTRUMENTO VINCULANTE: **Termo de Adesão Nº 12/2023. Ata de Registro de Preços Nº 22/2023, do Município de Feira Nova do Maranhão.**

**Contratante:** (Município de Riachão - MA)

**Contratada: MAGAZINE ELETRO LTDA**, estabelecida na Av. Brasil, nº 299, Centro, Feira Nova do Maranhão -MA, CEP: 65.995-000, inscrita no CNPJ: sob o nº **02.671.581/0001-19**, neste ato representado pelo proprietário Sr. **Adão Gomes Maías**, portador (a) do CPF nº **805.136.973-49**, denominada Contratada.

**Objeto do Contrato:** O presente contrato tem por objeto, **fornecimento de moveis e eletrodomesticos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS:</b> de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis sendo 03 reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m, igual ou superior a imagem de referência. <b>12 meses de garantia.</b>	MODELO MOVEIS AR-02	UND	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
03	<b>ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS:</b> medindo 1,40 x 153cm x p 48 cm na cor cinza. tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3. com suportes para pastas suspensas, guia para pastas, desliza por trilhos corrediças com esferas, porta etiquetas estampado na frente da gaveta, igual ou superior imagem de referência. <b>12 meses de garantia</b>	MODELO MOVEIS AA-04E	UND	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00





<p>04</p> <p><b>AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO OU HW 9.000 BTU/S:</b> características: tipo eletrônico, timer, controle remoto, função dormir, função brisa, função desumidificar retira e umidade do ambiente, função timer, display digital no controle remoto, display digital na evaporadora, possibilidade de desligar o display. especificações técnicas: tipo de operação somente frio, tensão/voltagem 220v /bifásico, silencioso, capacidade térmica (btus) 9.000, condensador vertical, swing, turbo, vazão máxima ar : 450 m³/h, compressor rotativo, classificação de consumo (selo procel a), cor branco, garantia 12 meses contra defeito de fabrica. garantia de 12 meses contra corrosão do gabinete dimensões aproximadas: unidade interna (evaporadora) lxaxp 820mm x 190mm x 285mm, 7,8kg, unidade externa (condensadora) lxaxp 660mm x 470mm x 240mm, 23,5kg.12 meses de garantia</p>	TCL TAC09CSA1	UND 3	R\$ 2.299,00	R\$ 6.897,00
<p>05</p>	TCL TAC-12CSA1	UND 3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
<p>06</p>	TCL TAC-18CSA1	UND 1	R\$ 3.670,00	R\$ 3.670,00

**AR-CONDICIONADO 12.000 BTU S SPLIT:**  
ciclo frio, 1.097 watts, eficiência energética classe a, com material de tubos de cobre, aletas de alumínio, acabamento de vidro, com 03 velocidades, modos de operação: ventila, automático, desumidifica e refrigera, com 01 controle remoto com display em lcd, com painel digital, função turbo, aviso limpa filtro, com filtro lavável anti-poeira, timer, ajuste de horário para ligar ou desligar, direcionadores de ar horizontais com ajuste automático e verticais manuais, cor branco, visualização da temperatura, frequência 60 hz, com 1 un int, 1 un ext, manual de instrução, de instalação e serviços, 02 pilhas aaa, suporte de instalação da un interna, 05 parafusos para o suporte de instalação, 05 buchas plásticas para o suporte de instalação, 02 porcas-flange pequenas para conexão das tubulações, 02 porcas-flange grandes para conexão das tubulações. voltagem: 220v. **12 meses de garantia**

**AR  
CONDICIONADO  
SPLIT 18.000  
BTU/S:** frio 220v lg ou similar. filtro purificador de ar anti- bactéria (lavável); função jet cool (resfriamento rápido); desumidificador saudável; mostrador digital no painel; operação modo sleep / timer; reinício automático; controle remoto sem fio; classificação procel: b; consumo: 1.650w; compressor rotativo e gás refrigerante: r22. **12 meses de garantia**



07	<p><b>AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU/S:</b> alimentação (volts): 220v; corrente elétrica de refrigeração (amperes): 10 eficiência energética eer (w/w): 3,03; potência de refrigeração (w): 2320 ciclo: frio; vazão de ar (m³/h): 13,9; gás refrigerante: r-410a; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procel (kwh/mês): 48,7; funções adicionais: controle da direção do ar (para cima - para baixo) automático; nível de ruído interno: 41/43/44; nível de ruído externo: 48; timer; regula velocidade de ventilação; sleep; swing; turbo; filtro antibacteriano; desumidificação; proteção anti-corrosão e função brisa; <b>12 meses de garantia</b></p>	TCL TAC-24CSA1	UND 2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
15	<p><b>CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR:</b> Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclina encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência. <b>12 meses de garantia</b></p>	GIOBEL LUNA PREMIUM	UND 2	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
16	<p><b>CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro) <b>12 meses de garantia</b></p>	VAPLAST POLTRONA ACACIA	UND 25	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
17	<p><b>CADEIRA COMUM TIPO SEMBRAÇOS:</b> material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013. (certificação inmetro) <b>12 meses de garantia</b></p>	VAPLAST CADEIRA DALIA	UND 40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
19	<p><b>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA:</b> Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira , estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm. <b>12 meses de garantia</b></p>	GIOBEL EXECUTIVA	UND 5	R\$ 583,00	R\$ 2.915,00



25	<b>ESTANTE DE AÇO:</b> material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência. <b>12 meses de garantia</b>	MODELO MOVEIS EA-06/CR	UND	8	R\$ 595,00	R\$ 4.760,00
38	<b>LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS:</b> 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta. <b>12 meses de garantia</b>	Mondial L-1100	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
43	<b>MESA ESCRITÓRIO:</b> material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas. <b>12 meses de garantia</b>	GIOBEL LINHA ECONOMICA COD: 1.090.0	UND	8	R\$ 685,00	R\$ 5.480,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>R\$ 52.937,00</b>

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de valores quantitativos do fornecimento de moveis e eletrodomésticos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas, por setor, sem alterar o objeto, quantidade total do contratado e nem preço, promovendo assim apenas uma transposição entre setores por meio de anulação no valor R\$ 52.937,00 (cinquenta dois mil, novecentos trinta sete reais), conforme a seguir:

- Da dotação -

Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO	
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ação: 04.122.0052.2-003 - Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00 - 500(0000) - Equipamentos e Material Permanente	

- E acrescer igual valor na dotação -

Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde	
4.4.90.52.00.00 - 500(1002) - Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - 600(0000) - Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - 621(0000) - Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 - 601(0000) - Equipamentos e Material Permanente	

Proceda-se os ajustes de empenho.

Riachão, 05 de agosto de 2024.

**Município de Riachão-MA**

Prefeitura Municipal de Riachão  
Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Contratante

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: fe1bdd8b97357be5357d54e35872bcce

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024; Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, para fins de direito a proposta assinada e encaminhada pelos licitantes vencedores, Fornecedor: **S&E COMERCIO LTDA | 23.635.173/0001-81; Total de Itens: 4 | Valor Total: R\$ 62.041,55 (sessenta e dois mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); Fornecedor: MARCIO CARVALHO | 06.023.867/0001-49; Total de Itens: 9 | Valor Total: R\$ 56.777,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); Fornecedor: EXECUT SERVICE LTDA, CNPJ: 27.449.869/0001-74, Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Fornecedor: SAKADA INDUSTRIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA | 29.129.687/0001-41; Total de Itens: 6 | Valor Total: R\$ 100.533,00 (cem mil e quinhentos e trinta e três reais) Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO; o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ribamar Fiquene - MA, 5 de Agosto de 2024; Cociflan Silva do Amarante, Prefeito Municipal**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 6552aa92172fb49475abe705727350dc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-PMR-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-PMR-MA.**A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024 - PMR-MA, pelo critério de julgamento Maior Percentual de Desconto (%), sobre o preço de bomba, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos com

finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/08/2024 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Rosário, em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e site da Prefeitura Municipal de Rosário/MA <https://www.rosario.ma.gov.br/>. Rosário - MA, 02 de agosto de 2024. Moises Nascimento Castro Filho. Pregoeiro - Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 50e78e1cb98e07b8e458d7d758d8fcb

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Déborah Mendes Calvet, portadora do CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	72/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos e nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário- MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA CNPJ/MF: 28.492.207/0001-40 Endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 830 Bairro: Centro Norte, Teresina - PI, CEP: 64.001-390 Contatos: (86) 3227-6623 e-mail: unicahospitalarpiaui@gmail.com Representante: Carla de Carvalho ITENS REGISTRADOS: 0012 ,0013 ,0025 ,0049 ,0063 ,0077 e 0085 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.020,46 ( trinta e dois mil, vinte reais e quarenta e seis centavos).
Data de Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas:	Dia 06 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: b54ac59c064e6f4ac3b0bfec122f8b1c

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Déborah Mendes Calvet, portadora do CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	72/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos e nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário- MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: C3 DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA CNPJ/MF: 53.042.199/0001-87 Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA 1578, MAFUA, CEP 64002-281, TERESINA-PI Contatos: c3distribuidorathe@gmail.com / Tel. (86) 99526-8238 Representante: Cláudio Chaves Costa ITENS REGISTRADOS: 0003,0008,0011,0038,0039,0040,0041 0042,0043,0050,0052,0055,0061,0062,0072,0075,0081,0084 0089,0090,0092 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.294,86 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Data de Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas:	Dia 06 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 2684e8de065c50efc8895bc220a859d3

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024</b>	
--	--



Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Déborah Mendes Calvet, portadora do CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	72/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos e nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário- MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ/MF: 03.748.673/0001-12 Endereço: Rua Santa Ana, 1170 - Cep 64.018-090, Bairro: Vermelha, Teresina-PI Contatos: (86) 3085-3161 distribuidoraello@distribuidoraello.com.br Representante: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA ITENS REGISTRADOS: 0070 e 0071 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 269.568,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
Data de Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas:	Dia 06 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: d654f7529217c4435ff6d21ebefd5bd0

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Déborah Mendes Calvet, portadora do CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	72/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos e nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário- MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 41.836.567/0001-80 Endereço: Avenida José Tussi - 128 - Centro - Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000 Contatos: kania.financeiro@gmail.com - kania.licitacao@gmail.com (54) 99974-7485 - (54) 99223-9338 Representante: ELSA KALINOSKI KANIA ITENS REGISTRADOS: 0064, 0073 e 0074. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.660,48 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito reais).
Data de Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas:	Dia 06 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: d792dd0d2abdb37ee971f829600b32bc

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Déborah Mendes Calvet, portadora do CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	72/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos e nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário- MA

Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 29.544.048/0001-42 Endereço: Avenida Costa do Mar, N° 01, Lote Villag, Bairro Araçagy, São José de Ribamar - CEP: 65.074-31 Contatos: Telefone: (98) 3246-7002 / 9202-5198, E-mail: msihospitalar.adm03@gmail.com/ msihospitalar.comercial@gmail.com Representante: Marco Antônio Almeida Santos ITENS REGISTRADOS: 0068 e 0069. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 93.733,20 (noventa e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Data de Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas:	Dia 06 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 0c61a0af21a5fb87df61993ce77963c0

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA
Responsável:	Déborah Mendes Calvet, portadora do CPF nº 048.503.843-90- Secretária Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº	72/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 05/2024
Vigência/Ata	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, insumos e nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário- MA
Empresa Beneficiária/Valor:	Razão social: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 01.721.446/0001 Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, nº 150 - SÃO FRANCISCO - BALSAS-MA Contatos: vendas@sananet.com.br/Telefone (99) 3541-3095 Cel: (99)98825-3365 Representante: CÉSAR OSCAR WEILER ITENS REGISTRADOS: 0002,0005,0032,0035,0047,0054,0076 0086,0093. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.936,60 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
Data de Divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas:	Dia 06 de agosto de 2024.

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: d7453c6812de42ac66246aa83a0acb59

**PORTARIA Nº 618, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

Prefeito Municipal de Rosário/MA

PORTARIA Nº 618, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 933be0ffae85a2774273d86ea0395ff4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário/MA;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir os contratos nº 097/2024 e 098/2024, que tinham como objeto o credenciamento para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde com o Sr. JOSIMAR VIEIRA PROTÁSIO do cargo de MÉDICO, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 052, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 123 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora pública, na qual restou deferido pela Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a referida licença é conveniência da

Administração Pública e a pedido da servidora que preenche os requisitos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, a Servidora **CLEIDE MARIA RODRIGUES CRUZ**, inscrita no CPF nº 522.397.053-53, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A referida licença-prêmio será gozada no período 25.07.2024 a 25.10.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término da licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Salomão Barbosa de Sousa**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b5182dc13ccd934b70f108b9b34ede99*

**PORTARIA Nº 053, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 123 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor público, na qual restou deferido pela Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a referida licença é conveniência da Administração Pública e a pedido do servidor que preenche os requisitos legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 3 (três) meses, ao Servidor **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 487.128.843-91, Portaria de nomeação nº 076/2012, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A referida licença-prêmio será gozada no período 25.07.2024 a 25.10.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término da licença.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.

**Salomão Barbosa de Sousa**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: aa1d9c5702c82e993483a0c65b721f87*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 061/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** L M PEREIRA LICITA-EPP, CNPJ: 48.624.749/0001-36.

**OBJETO:** Aquisição de eletrodoméstico para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Efiisson Gomes Pereira, matrícula de nº 872, CPF nº 609.391.373-21.

**FISCAL:** Eva Renata Sandes Barros, matrícula de nº 950, CPF nº 609.428.893-98.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Carlos Magno Alves Sousa, matrícula de nº 870, CPF nº 048.438.323-08.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos

4490.52.00 Equip. e Material Permanente  
Ficha 49

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao

4490.52.00 Equip. e Material Permanente  
Ficha 106

02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude

4490.52.00 Equip. e Material Permanente  
Ficha 146

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistencia Social

4490.52.00 Equip. e Material Permanente  
Ficha 162

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)  
E LUCIANA MARIA PEREIRA (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso

**Presidente da CC**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 3cc03f9b9b3d61cef0f56672bc2943e8*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 062/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 46.344.050/0001-97.

**OBJETO:** Aquisição de eletrodoméstico para atender as diversas secretarias do Município de São Domingos do Azeitão.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.757,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Efiisson Gomes Pereira, matrícula de nº 872, CPF nº 609.391.373-21.

**FISCAL:** Eva Renata Sandes Barros, matrícula de nº 950, CPF nº 609.428.893-98.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Carlos Magno Alves Sousa, matrícula de nº 870, CPF nº 048.438.323-08.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 49

02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 106

02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 146

02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistencia Social

4490.52.00 Equip. e Material Permanente

Ficha 162

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E CLEITO PITZ DOS SANTOS (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso

**Presidente da CC**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 985dd7a4d4cd904b8cfa5c81b7354ae1*

#### PORTARIA Nº 051/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 051/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. José Ribamar de Lima Silva, **CPF: 163.391.692-87, Secretário de Agricultura**, 01 (uma) diária, para custeio de despesas a serem efetuadas em São João dos Patos- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **Para participar de uma Reunião presencial sobre o Projeto de Melhoramento Genético da Bovinocultura de leite e Corte, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária na data de 06/08/2024.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de agosto de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: a7a2a9a561b4da94d0c41e07ae781d18*

#### PORTARIA Nº 052/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 052/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Italo José Almeida do Nascimento, **CPF: 609.437.793-16, Gerente de Serviços 02** (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Pastos Bons- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do I Simpósio Estudantil, a ser realizado pela Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense (AEMSM) em Pastos Bons- MA** nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: bb518717df97a5be217ac601b7a77657*

#### PORTARIA Nº 053/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 053/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. James Rodrigues Ribeiro, **CPF: 609.385.123-07, Conselheiro Tutelar**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Pastos Bons- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do I Simpósio Estudantil, a ser realizado pela Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense (AEMSM) em Pastos Bons- MA** nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*



Código identificador: 7b0bf88f9f166a906a6f4e7ffdbaa044

**PORTARIA Nº 054/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 054/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Samara Bianca de Sousa Pinheiro, **CPF:** 059.171.503-11, **Professora**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Pastos Bons- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do I Simpósio Estudantil, a ser realizado pela Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense (AEMSM) em Pastos Bons- MA** nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de agosto de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: e15e5d4151ca9c2d1aa5b1e492ac5571*

**PORTARIA Nº 055/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 055/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Rute Sousa Nascimento, **CPF:** 076.670.293-69, **Professora**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Pastos Bons- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do I Simpósio Estudantil, a ser realizado pela Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense (AEMSM) em Pastos Bons- MA** nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de agosto de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 9c468ae6d730f36aee4d45388b157723*

**PORTARIA Nº 056/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 056/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Vanessa Maria de Araújo, **CPF:** 609.398.373-07, **Agente de Apoio Administrativo**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Pastos Bons- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para participar do I Simpósio Estudantil, a ser realizado pela Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense (AEMSM) em Pastos Bons- MA** nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de agosto de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 529b214829c3b27daef4fd166b0d74a5*

**PORTARIA Nº 057/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 057/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. Leila Barbosa da Silva, **CPF:** 903.935.203-82, **Secretária municipal de Educação**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Pastos Bons- MA, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), **para participar do I Simpósio Estudantil, a ser realizado pela Associação dos Estudantes do Médio Sertão Maranhense (AEMSM) em Pastos Bons- MA** nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 06 de agosto de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 9e39ab7450f408948f84faaf86c2d42b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
MARANHÃO**



**LEI Nº 535 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Pessoa com Deficiência a ser comemorado anualmente ao dia 21 a 27 de setembro no município de São Francisco do Maranhão.

Art. 2º Durante a semana haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e envolverá a sociedade, instituições afins e Secretarias Municipais.

Art. 4º A Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão deverá realizar Audiências Públicas para ouvir a população e criar políticas públicas para beneficiar as pessoas com deficiência.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Esta semana passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do município de São Francisco do Maranhão.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Maranhão, 06 de outubro de 2023.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: 4c3e240dd2cf9691b3f6fb0cbf806c40*

**LEI Nº 536 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM TEA, TDAH, DISLEXIA E ALTAS HABILIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei disciplina diretrizes para implantação da política municipal de atendimento as pessoas com TEA, TDAH, DISLEXIA E ALTAS HABILIDADES no município de São Francisco de Maranhão com objetivo de promover assistência em saúde, educação e qualidade de vida para essas pessoas.

Art. 2º São diretrizes da política municipal:

- A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas públicas e no atendimento dos destinatários dessas ações;
- A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- A atenção integral as necessidades de saúde das pessoas portadoras desses transtornos, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa aos transtornos e suas implicações;
- O incentivo a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento as pessoas portadoras de qualquer desses transtornos, bem como aos respectivos pais e responsáveis;
- A realização de estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características dos problemas relativos a cada um desses transtornos, no âmbito do município de São Francisco do Maranhão;
- Qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da educação e as conferências de educação e saúde, a fim de que tratem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;
- Atendimento igualitário com as demais crianças;
- Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento as pessoas portadoras desses transtornos;
- Utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente mais eficazes para crianças autistas, sem prejuízos;
- Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal das pessoas com espectro autista na atenção básica, especializada e hospitalar.

Art. 3º Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo antecedente, o poder público poderá firmar contrato ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente, com sociedade civil especializada no atendimento de pessoas portadoras dessas especialidades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Maranhão, 06 de outubro de 2023.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: 45fa676065e6cecab57d20f8cebe5b09*

**LEI Nº 551 DE 12 DE ABRIL DE 2024**

**INSTITUI O PROGRAMA DE DIRETRIZES PARA INCENTIVO AO USO DA MUSICOTERAPIA E EQUOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, SÍNDROME E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1** Fica instituído as diretrizes para incentivo ao uso da musicoterapia e equoterapia como tratamento terapêutico e complementar de pessoas com deficiência, síndromes, autismo. Podendo ser realizada por equipe multidisciplinar especializada no município.

**Art.2** O tratamento terapêutico complementar de musicoterapia e Equoterapia poderão ser realizados nas dependências das instituições publicas ou privadas que tenham parceria com o município e sejam orientadas por profissionais habilitados, podendo ser realizada de forma coletiva ou individual.

**Art.3** O tratamento terapêutico complementar de musicoterapia e equoterapia deve observar a realização por profissionais qualificados em musicoterapia e equoterapia.

**Art.4** O tratamento por meio de musicoterapia e equoterapia poderá passar por avaliação periódica, a fim de se verificar a evolução dos pacientes, observando os parâmetros terapêuticos estabelecidos pelos profissionais capacitados para cada casa em sua avaliação inicial.

**Art.5** O Poder executivo regulamentara a presente lei, no que couber, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

**Art.6** O poder executivo poderá constituir parcerias com entidades publico e privadas para o desenvolvimento da lei.

**Art.7.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Maranhão, 12 de abril de 2024.

**ADELBARO RODRIGUES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: 2dbd1ce840837983382fdd88195dfb6d*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - CPL/PMSF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SRP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA (CNPJ nº 06.089.163/0001-79)

**CONTRATADA:** 3XP EMPREENDIMOTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.617.042/0001-88

**OBJETO:** Primeiro aditivo contratual, tendo por objeto o acréscimo do valor originalmente ajustado no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor original, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Maranhão /MA.

**VALOR ADITIVADO:** R\$ 181.860,80 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93

**FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUNDEB, FUS, FMS, CUSTEIO SUS, FMAS, FNAS, PNAE e demais Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2024

São Francisco do Maranhão/MA, 06 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**  
Sr. Adelbarto Rodrigues Santos  
Contratante

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*  
*Código identificador: a8dd7b0bdcda5cf1b1a2f5e34835b1db*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº 50/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DA LEI ALDIR BLANC**

**DECRETO Nº 50/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DA LEI ALDIR BLANC”- PNAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a existência da Lei nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. **CONSIDERANDO** que em dezembro de 2021, a Lei Aldir Blanc foi prorrogada pela Lei nº 14.150/2021.

**CONSIDERANDO** que em 2022, a Lei nº 14.399/2022 instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o objetivo de garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural brasileiro **CONSIDERANDO** a necessidade do Município de São João do Sóter - MA de gerenciar e coordenar as ações relativas à lei supracitada

**RESOLVE:** Art.1º- Nomear Comissão Avaliadora de projetos culturais simplificados propostos na Lei supra a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- JOELMA COUTINHO LOPES;
- LUCIMARY COIMBRA LOPES BONFIM;
- MARIANA PESSOA DA SILVA;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,**  
**GABINETE DA PREFEITA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: ec9af08ed9944f129b29541f741af721*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

#### **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024-SRP**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA TORNA PÚBLICO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024-SRP - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ESTA ANULADO EM RAZÃO DE ERRO DE CADASTRO NO LICITANET** Senador Alexandre Costa -MA, 30 de julho de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

*Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO*  
*Código identificador: 09ac6b0b296fbd5f4d8fedfa5176ca67*

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024-SRP - OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/08/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 21/08/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplprefeiturasac@gmail.com](mailto:cplprefeiturasac@gmail.com). Senador Alexandre Costa -MA, 06 de agosto de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: cf4358df4435066412c506716f211133

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0413.403.01/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

### 2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0413.403.01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

**2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA/ADMINISTRATIVA PARA FINS DE PROMOÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA E DO OUTRO TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente 2º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0413.403.01/2022 de um lado **O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, com sede administrativa na Rua São José, nº 479, Centro, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Administração Geral, por sua representante legal, a Sra. **KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 045.725.553-62, residente e domiciliada nesta Cidade; e do outro lado, como constituído, aqui denominado **CONTRATADO**, a Sociedade Unipessoal de Advocacia **TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 34.348.085/0001-15, representada neste ato, por seu representante legal, o Sr. TARCÍSIO SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 0981769195 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 032.631.145-90, inscrito na OAB/PI nº 9.176, com na Rua Fernando Drumond, nº 639, Sala 201, Edifício Soares Almeida, Centro, Florianópolis-PI, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 0413.403.01/2022, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº0413.403.01/2022 pela Secretaria Municipal de Administração, oriundo do Inexigibilidade nº 02/2022, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 04 de agosto de 2024 até 03 de agosto de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula IX do Contrato

Originário nº 0413.403.01/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 01 de agosto de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária de Administração/Ordenadora de Despesa  
CONTRATANTE

TARCÍSIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 34.348.085/0001-15  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: eb992dc0486fb27b15a8bb71d74b5eb4

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, CPF nº 045.725.553.62. **CONTRATADO:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.263/0001-08. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 106.673,00 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS). VIGENCIA CONTRATUAL. O presente contrato terá validade até 30 d julho de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 30 de julho de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 03ab87516c52c82055b54d7d549de576

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024. ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), inscrito no CNPJ sob nº 12.095.429/0001-99, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela



Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.263/0001-08. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 95.894,40 (NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA CENTAVOS). **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 30 de julho de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 30 de julho de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: cde65a5ced2802692bce0a62f7cab8d8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.03/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 539.529/2024. **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.263/0001-08. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 130.544,26 (CENTO E TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS). **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 30 de julho de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 30 de julho de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 59ce2dedd3e8b7c6b7e5705f03f77e44

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 539.529/2024. **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), inscrito no CNPJ nº 14.696.464/0001-99, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.263/0001-08. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 42.002,06 (QUARENTA E DOIS MIL, DOIS REAIS, SEIS CENTAVOS). **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 30 de julho de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 30 de julho de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: e1232fcd07a74f6b613ebbcbb20f336

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 539.529/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 539.529.05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 539.529/2024. **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 04017472010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.690.263/0001-08. **OBJETO:** ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 59.172,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS). **VIGENCIA CONTRATUAL.** O presente contrato terá validade até 30 de julho de 2025, com início na data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93. Sucupira do Riachão/MA, 30 de julho de 2024

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 601e5313856c2af8fc0dcd23ae17b6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

##### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº: 022/2022

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.245.325/0001-28, sediado na RUA CURIMATÁ, 06, BAIRRO CURIMATÁ, COLINAS/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. CONTRATO Nº:** 022/2022. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos, para atender o Transporte Escolar do Município de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL R\$ 934.000,00 (novecentos trinta quatro mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-058 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar, 12.361.0012.2-064 - Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção. DATA DO TERMO: 02/08/2024. VIGENCIA: 09/08/2024 a 09/01/2025. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e ANDERSEN PAIVA TORRES - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 491f6ad5e56381d45d9323b59d3e0879

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024



Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.424.618/0001-65, com sede à Av. Rua José Antônio Francis, 15, Centro - CEP 65,420-000, TIMBIRAS-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Timbiras, **ANTONIO BORBA LIMA**, brasileiro, portador do **RG nº 060323832016-4 SSP MA**, e do **CPF sob nº 238.000.973-20**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2024, Processo Administrativo n.º 010/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 17 de julho de 2024, indica como vencedora a empresa **GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO**, e a respectiva homologação.

#### RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ Nº **37.502.599/0001-71**, localizada no Conjunto Caminho Da Alvorada, nº 16, Quadra m2, Bairro Joao XXIII, Parnaíba/PI, CEP 64.205-621, representado por sua representante legal, a Sra. **GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO**, portador do CPF: 053.788.883-79, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 077, de 24 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1.2.** A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

**1.3.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** OS preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**3.1** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**3.2** O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

#### 5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**6.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**6.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**6.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**6.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**6.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**6.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**6.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

**6.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**6.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de

registro de preços.

**6.8.** A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

**6.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**7.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**7.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

**7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**7.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**7.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**8.1.3.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 077/2024.

**10.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**10.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**10.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 11.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou
- 11.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 11.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1.** Por razão de interesse público;
- 11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 22 e 23, ambos do Decreto Municipal nº 077/2024.

## 12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1** Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

## 13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**13.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**13.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**13.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 14.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 14.4.** Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 14.5.** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
- 14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

## 15. DO FORO

**15.1** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Timbiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Timbiras/MA, 06 de agosto de 2024.

### ANTÔNIO BORBA LIMA

Prefeito Municipal de Timbiras/MA

### GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO

CPF: 053.788.883-79

## ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 011/2024-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de TIMBIRAS/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024-CPL.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA “EVENTUAL E FUTURA”** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO	
CNPJ: 37.502.599/0001-71	Telefone: (98) 8191-1337
ENDEREÇO: RUA JORDÃO, S/N, SALA A, SETOR ZONA RURAL - JORDÃO, COROATÁ - MA, CEP: 65.415-000.	e-mail: CONTABILIZE01@GMAIL.COM

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

GRUPO DE ITENS I - PEÇAS, SUPRIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Adaptador de rede WIFI Dual Band 802 11ac 600mpbs 2.4/5ghz Wireless Lan PC USB	UND	100	124,70	12.470,00
2	Adaptador WIFI USB 300 mpbs com antena destacável 2dbi	UND	40	188,30	7.532,00
3	Baterias Elgin Cr2032 10 cartelas para computador	UND	160	54,70	8.752,00
4	Cabo de força p/computador 1,5 metros 10A padrão novo	UND	90	65,20	5.868,00
5	Cabo de rede UTP (100M)	MT	80	395,40	31.632,00
6	Cabo FLAT para Notebooks e Impressoras	MT	90	86,80	7.812,00
7	Cabo HDMI 2.0 4K HDR 19p 3m Pix Gold preto	UND	90	85,60	7.704,00
8	Cabo P2 estéril para P10	MT	10	81,10	811,00
9	Cabo P2 macho para 2 RCA	MT	10	75,10	751,00
10	Cabo USB para impressora HP Brother EPSON, 1,5m 2.0	UND	130	42,90	5.577,00
11	Caixa cabo de rede e alarme azul 4 pares Cat5 305m IMAGEVOX	CX	50	661,50	33.075,00
12	Caixa de manutenção Epson L4150	UND	44	114,50	5.038,00
13	Caixa de manutenção Epson L6171	UND	60	114,50	6.870,00
14	Capacitores para impressoras / computadores	UND	200	16,90	3.380,00
15	Conector RJ45 Cat5e Fortrek	UND	1300	1,00	1.300,00
16	CPU Core i5 DDR4 8ª geração	UND	80	2.070,10	165.608,00
17	Data show projetor profissional - Especificação: projetor multimídia, com ajuste de foco, resolução mínima de 800 X 600 (16 milhões de cores), EPSON Powerlite S31 + 3200a Lumens e SVGA 800 X 600, 220V.	UND	50	5.198,10	259.905,00
18	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 1000va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica, Saídas no padrão nbr 14.136.	UND	40	675,90	27.036,00
19	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 1500va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica, Saídas no padrão nbr 14.136.	UND	70	1.308,60	91.602,00
20	Estabilizador de voltagem com potência mínima de 2000va. Entrada bivolt e saída 115v. Proteção contra sobreaquecimento com desligamento das saídas. Filtro contra ruídos da rede elétrica, Saídas no padrão nbr 14.136.	UND	50	1.152,60	57.630,00
21	Filtro de linha com 04 tomadas e cabo de 3 metros e protetor eletrônico.	UND	90	97,70	8.793,00
22	Filtro de linha com 04 tomadas e cabo de 5 metros e protetor eletrônico.	UND	90	103,40	9.306,00
23	Fonte para gabinete ATX com potência 500w bivolt	UND	140	363,90	50.946,00
24	Fonte para gabinete ATX com potência 800w bivolt	UND	100	749,50	74.950,00
25	Fragmentadora de papel, alimentação automática, capacidade mínima de 12 fls, capacidade mínima do cesto de 301, voltagem 220v	UND	10	3.128,00	31.280,00
26	Fusíveis de vidro 110 V/220 V	UND	180	51,60	9.288,00
27	HD externo com capacidade de 1 TB com conector USB 3.0	UND	80	531,20	42.496,00
28	HD externo com capacidade de 2 TB com conector USB 3.0	UND	80	718,00	57.440,00
29	HD SSD 1TB	UND	80	531,10	42.488,00
30	HD SSD 500GB	UND	100	446,40	44.640,00
31	Kit reposição placa mãe com processador I5 com memória RAM	KIT	10	918,00	9.180,00
32	Kit reposição placa mãe com processador I7 com memória RAM	KIT	10	1.727,50	17.275,00
33	Memória DDR3, 4GB, 1600mhz, PC 12.800	UND	80	246,80	19.744,00



34	Memória DDR4, 4GB, 2133mhz, PC 15.288	UND	80	279,70	22.376,00
35	Monitor LED 21 polegadas Wisdescreen, resolução máxima 1366X768	UND	60	1.074,50	64.470,00
36	Mouse USB óptico 800dpi	UND	290	59,70	17.313,00
37	Mouse USB óptico 800dpi c/cabo retrátil	UND	20	68,60	1.372,00
38	Nobreak com potência mínima de 1500va / 825 Watts com entrada bivolt e saída 115v, 2 baterias internas de 12V e 7 amperes. Saídas no padrão nbr 14.136.	UND	40	1.785,90	71.436,00
39	Nobreak com potência mínima de 2000va / 600 Watts com entrada bivolt e saída 115v, 2 baterias internas de 12V e 7 amperes. Saídas no padrão nbr 14.136.	UND	40	2.368,80	94.752,00
40	Nobreak com potência mínima de 5000va / 600 Watts com entrada bivolt e saída 115v, 2 baterias internas de 12V e 7 amperes. Saídas no padrão nbr 14.136.	UND	10	10.385,70	103.857,00
41	Pen drive com capacidade de 16GB e conexão USB 3.0	UND	100	60,80	6.080,00
42	Pen drive com capacidade de 64GB e conexão USB 3.0	UND	100	72,60	7.260,00
43	Placa mãe completa c/processador i5	UND	100	636,10	63.610,00
44	Protetor de energia, cabo 1 M, inteligente, 220 V.	UND	100	129,50	12.950,00
45	Roteador AX12G Wireless Gigabit Dual Band AX 1200 preto grande, WIFI 6.	UND	100	317,70	31.770,00
46	Roteador AC1800	UND	100	454,20	45.420,00
47	Scanner de mesa profissional com ciclo de trabalho diário de 6000 páginas, velocidade máxima de digitalização de 60 páginas por minuto, USB 3.0	UND	4	3.379,10	13.516,40
48	SSD 1TB San Disk Plus, 2.5 1TB, SATA III, 535 Mb/s SDSSDA-1T00-G26	UND	60	1.101,40	66.084,00
49	Suporte para TV LCD fixo até 71 polegadas	UND	50	185,30	9.265,00
50	Switch 08 portas, padrão fast ethernet 10/100, conector rj-45, taxa de pacote de filtros 148.800 pps por porta.	UND	16	354,50	5.672,00
51	Switch 16 portas Gigabit, TPLINK TI-sg1016d 10/100/1000	UND	16	1.031,60	16.505,60
52	Teclado USB multimídia, com fio.	UND	150	103,80	15.570,00
53	Tela para Notebook 15.6 SLIM, 30 pinos	UND	80	546,40	43.712,00
54	Transformador bivolt 5000va 127/220 220/127	UND	100	379,20	37.920,00
55	Transformador V&M 2000va bivolt 110/220 e 220/110, 2000va	UND	100	271,20	27.120,00
56	Transformador V&M 3000va bivolt 110/220 e 220/110, 3000va	UND	100	337,90	33.790,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS I</b>					<b>1.970.000,00</b>
<b>GRUPO DE ITENS II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Serviço de aplicação ou substituição de thermalpads e/ou pasta térmica de dissipadores em placas eletrônicas de microcomputadores de mesa ou microcomputadores móveis.	UND	100	306,80	30.680,00
2	Serviço de formatação do sistema operacional com backut de arquivos e banco de dados, com reinstalação dos softwares do fabricante e dos softwares de terceiros anteriormente instalado na máquina	UND	200	209,20	41.840,00
3	Serviço de instalação ou substituição de bateria em microcomputador móvel de 9 a 17 polegadas	UND	100	368,60	36.860,00
4	Serviço de instalação ou substituição de componentes PCI-E em microcomputador de mesa.	UND	100	149,90	14.990,00
5	Serviço de instalação ou substituição de componentes PCI-E em microcomputador móvel.	UND	100	149,90	14.990,00
6	Serviço de instalação ou substituição de Drivers de DVD/CD/BLURAY em microcomputador de mesa.	UND	90	84,10	7.569,00
7	Serviço de instalação ou substituição de Drivers de DVD/CD/BLURAY em microcomputador móvel.	UND	90	84,10	7.569,00
8	Serviço de limpeza do sistema operacional com desfragmentação dos discos, com correção do registro, com remoção de vírus e demais ameaças como: mawares, adwares, keyloger, worms, spywares, bots, rootkits, cavalo de tróia, etc.	UND	300	92,10	27.630,00
9	Serviço de manutenção preventiva e limpeza de microcomputador móvel de 9 a 17 polegadas	UND	200	368,60	73.720,00
10	Serviço de reparo em placa mãe de microcomputador de mesa do tipo ATX 24+4 ou 24+8 pinos	UND	100	538,70	53.870,00
11	Serviço de reparo em placa mãe de microcomputador móvel, processador integrado de no máximo 2 núcleos	UND	80	778,20	62.256,00
12	Serviço de reparo em placa mãe de microcomputador móvel, processador integrado de no máximo 4 núcleos	UND	40	768,10	30.724,00
13	Serviço de reparo em placa mãe de microcomputador móvel, processador integrado de no máximo 6 núcleos	UND	50	831,20	41.560,00
14	Serviço de substituição de painel LCD de 60HZ em microcomputador móvel de 14 a 17 polegadas	UND	40	2.000,40	80.016,00



15	Serviço de substituição de painel LCD de 60HZ em microcomputador móvel de 9 a 13 polegadas	UND	40	1.825,10	73.004,00
16	Serviço de substituição ou instalação de HD ou SSD do tipo SATA 3 ou M.2 NVME em microcomputador de mesa.	UND	200	86,00	17.200,00
17	Serviço de substituição ou instalação de HD ou SSD do tipo SATA 3 ou M.2 NVME em microcomputador móvel.	UND	200	86,00	17.200,00
18	Serviço de substituição ou instalação de microcomputador com ou sem alteração do sistema de refrigeração e com aplicação de novo condutor térmico.	UND	200	119,30	23.860,00
19	Serviço de substituição ou instalação de placa de memória RAM em microcomputador de mesa.	UND	200	147,90	29.580,00
20	Serviço de substituição ou instalação de placa de memória RAM em microcomputador móvel.	UND	200	147,90	29.580,00
21	Serviço de substituição ou instalação de placa dedicada de vídeo VGA em microcomputador de mesa.	UND	80	129,90	10.392,00
22	Serviço de substituição ou instalação de placa mãe em microcomputador de mesa padrão ATX 24 + 4 pinos	UND	200	196,20	39.240,00
23	Serviço de troca de gabinete tipo torre ou base com migração de todos os componentes eletrônicos	UND	80	307,50	24.600,00
24	Serviços de instalação ou substituição de fonte de alimentação do tipo ATX não modular.	UND	300	60,20	18.060,00
25	Serviços de manutenção preventiva e limpeza de microcomputador de mesa padrão ATX c/fonte de alimentação do tipo semi modular ou modular.	UND	50	119,80	5.990,00
26	Serviços de manutenção preventiva e limpeza de microcomputador de mesa padrão ATX c/fonte de alimentação não modular.	UND	280	96,50	27.020,00

**VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS II** **840.000,00**

**GRUPO DE ITENS III - MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Computador core i7 8700 8° geração, 4,6 ghz 16gb DDR4, 12b WIFI 3 green, com monitor de no mínimo 21,5 polegadas, mouse e teclado. INTEL SIMILAR.	UND	110	4.012,30	441.353,00
2	Microcomputador com processador i5, soquete 1151 3.0ghz/6mb (ou compatível), placa mãe soquete 1151, som, vídeo e rede on-board, HD interno do tipo SATA de 1TB, memória DDR4, gravador de DVD, mouse óptico USB, teclado multimídia USC, caixa de som USB 3W, RMS, USB, monitor LED 20 polegadas.	UND	107	4.289,60	458.987,20
3	Notebook , 15,6 Full, 11° geraçãoINTEL core i7, 16GB, 1TB, SSD, RTX 3070, Window 11, DELL OU SIMILAR	UND	47	7.915,80	372.042,60
4	Notebook com processador i5 2.3ghz (ou compatível), HD interno com capacidade de 1TB, memória interna de 4GB, tela de 14 polegadas, USB 3.0, conexão WIFI e Bluetooth, saída HDMI, leitor de cartão de memória SD. DELL OU SIMILAR	UND	20	4.930,86	98.617,20

**VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS III** **1.371.000,00**

**GRUPO DE ITENS IV - IMPRESSORAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Impressora . Especificação: tipo DCP-5652DN, DCP-L5652 multifuncional Laser monocromática com duplex e rede. Brother OU SIMILAR	UND	60	5.123,20	307.392,00
2	Impressora A Cor Multifuncional Brother Mfc-l8900cdw Usb Wifi Ethernet Branca. BROTHER OU SIMILAR	UND	30	6.622,60	198.678,00
3	Impressora colorida Jato de Tinta, com tanque tinta e capacidade de impressão em papel tamanho A3; sistema de impressão preto, amarelo; conexão USB 2.0. EPSON ou similar	UND	10	5.731,00	57.310,00
4	Impressora Laser Multifuncional Usb Rede Wifi Direct Wireless E Duplex. Brother 2740 OU SIMILAR	UND	30	3.591,50	107.745,00
5	Impressora Multifuncional Ecotank L4260. EPSON OU SIMILAR	UND	90	1.898,00	170.820,00
6	Impressora. Especificação: tipo MFC-L6902DN multifuncional Laser monocromática com duplex e rede Brother OU SIMILAR	UND	30	6.543,50	196.305,00
7	Multifuncional LASER Mono Ecosys . Funções: impressão, cópia, digitalização e fax; painel de 7 polegadas, tela de toque colorida; impressão A4 de 55 ppm; impressão em rede; memória de 1GB (expansível até 3GB); ciclo mensal de até 250.000 páginas; digitalização duplex (DSDP) P&B e colorido em 300 dpi 112 ipm/68ipm; velocidade modem do fax 33,6kbps; possibilidade de incluir mais bandejas de papel (opcional e adquirir separadamente); voltagem 120V. M3655IDN Kyocera OU SIMILAR	UND	2	9.869,00	19.738,00
8	Multifuncional LASER Mono Ecosys M2040 Kyocera OU SIMILAR	UND	40	6.300,30	252.012,00

**VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS IV** **1.310.000,00**

**GRUPO DE ITENS V - INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Cartucho de toner L5652DCP. Brother OU SIMILAR	UND	100	135,40	13.540,00



2	Cartucho de toner 5502 DN. Brother OU SIMILAR	UND	20	135,40	2.708,00
3	Cartucho de toner Brother 2540	UND	100	192,30	19.230,00
4	Cartucho de toner Brother 5502 DN	UND	100	197,80	19.780,00
5	Cartucho de toner Brother 7065	UND	100	195,10	19.510,00
6	Cartucho de toner Brother 8900	UND	80	427,00	34.160,00
7	Cartucho de toner compatível c/Brother OU SIMILAR 1617	UND	100	121,30	12.130,00
8	Cartucho de toner compatível c/Brother OU SIMILAR 2520	UND	100	181,00	18.100,00
9	Cartucho de toner compatível com Epson 3150	UND	100	111,50	11.150,00
10	Cartucho de toner Kyocera 3655	UND	150	139,50	20.925,00
11	Cartucho de toner m2040	UND	150	161,40	24.210,00
12	Foto condutor Brother 15652dn	UND	150	198,60	29.790,00
13	Foto condutor Brother 5562 OU SIMILAR	UND	20	198,60	3.972,00
14	Foto condutor para Brother 2520	UND	180	100,00	18.000,00
15	Foto condutor para Brother 5502dn	UND	150	198,60	29.790,00
16	Refil de tinta amarelo original. EPSON OU SIMILAR	L	100	91,60	9.160,00
17	Refil de tinta ciano original. EPSON OU SIMILAR	L	100	91,60	9.160,00
18	Refil de tinta Epson amarelo original	L	170	91,60	15.572,00
19	Refil de tinta Epson ciano original	L	100	91,60	9.160,00
20	Refil de tinta Epson magenta original	L	180	91,60	16.488,00
21	Refil de tinta Epson preto original	L	110	91,60	10.076,00
22	Refil de tinta EPSON universal	KIT	110	91,60	10.076,00
23	Refil de tinta L396 amarelo original	L	20	91,60	1.832,00
24	Refil de tinta L396 ciano original	L	20	91,60	1.832,00
25	Refil de tinta L396 magenta original	L	20	91,60	1.832,00
26	Refil de tinta magenta original. EPSON OU SIMILAR	L	90	91,60	8.244,00
27	Refil de tinta preto original. EPSON OU SIMILAR	L	90	91,60	8.244,00
28	Refil de tinta T664420 amarelo original	L	90	91,60	8.244,00
29	Refil de tinta T664420 preto original	L	20	91,60	1.832,00
30	Refil de tinta universal. EPSON OU SIMILAR	KIT	20	358,65	7.173,00
31	Refil de toner em KG - m3655idn. KYOCERA OU SIMILAR	KIT	80	356,30	28.504,00
32	Refil de toner universal. BROTHER OU SIMILAR	KG	80	260,70	20.856,00
33	Refil de toner BROTHER universal	KG	80	260,70	20.856,00
34	Refil de toner KYOCERA em KG - m3655idn	KG	80	303,90	24.312,00
35	Refil de toner Kyocera universal	KG	80	356,30	28.504,00
36	Refil de toner. BROTHER OU SIMILAR	UND	20	262,00	5.240,00
37	Unidade de imagem 2740/Fotocondutor cilindro.	UNID.	80	630,90	50.472,00
38	Unidade de imagem brother 3442/3432/3440	UND	80	178,30	14.264,00
39	Unidade de imagem Brother 5502	UND	80	444,20	35.536,00
40	Unidade de imagem Brother 8900	UNID.	70	1.350,70	94.549,00
41	Unidade de imagem DR2370/2340	UND	80	402,40	32.192,00
42	Unidade de imagem Kyocera 3655	UND	50	1.316,60	65.830,00
43	Unidade de imagem Kyocera M2040	UND	50	898,50	44.925,00
44	Unidade fusora Brother 2740	UND	80	746,70	59.736,00
45	Unidade Fusora Brother 7065	UND	80	853,80	68.304,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO DE ITENS V</b>					<b>990.000,00</b>

**GRUPO DE ITENS VI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva em impressora JATO DE TINTA, com limpeza da base de impressão e alinhamento dos cartuchos.	UND	80	142,90	11.432,00
2	Serviço de manutenção preventiva em impressora e copiadora JATO DE TINTA, com limpeza da base de impressão, alinhamento dos cartuchos, limpeza da mesa digitalizadora e lubrificação das engrenagens do digitalizador.	UND	80	163,30	13.064,00
3	Serviço de manutenção preventiva em impressora a LASER, com limpeza interna para remoção de resíduos de toner e com limpeza do cilindro de impressão	UND	30	145,90	4.377,00
4	Serviço de manutenção preventiva em impressora e copiadora a LASER, com limpeza interna para remoção de resíduos de toner e limpeza do cilindro de impressão, limpeza da mesa digitalizadora e lubrificação das engrenagens do digitalizador.	UND	80	235,20	18.816,00
5	Serviço de manutenção corretiva em impressora JATO DE TINTA, com substituição da cabeça de impressão.	UND	26	594,60	15.459,60
6	Serviço de manutenção corretiva em impressora JATO DE TINTA, com remoção e limpeza dos tanques de tinta.	UND	26	274,70	7.142,20
7	Serviço de manutenção corretiva em impressora JATO DE TINTA, com substituição do tanque de tinta.	UND	16	443,80	7.100,80
8	Serviço de manutenção corretiva em impressora JATO DE TINTA, com substituição da almofada de tinta	UND	20	245,40	4.908,00

9	Serviço de manutenção corretiva em impressora JATO DE TINTA, com substituição do cabo flat	UND	26	231,30	6.013,80
10	Serviço de manutenção corretiva em impressora JATO DE TINTA, com substituição dos roletes	UND	16	295,30	4.724,80
11	Serviço de manutenção corretiva em impressora JATO DE TINTA, com substituição da placa lógica	UND	26	479,70	12.472,20
12	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição da unidade fusora	UND	16	3.235,30	51.764,80
13	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição da película do fusor.	UND	20	472,90	9.458,00
14	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição dos roletes	UND	20	905,30	18.106,00
15	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição das buchas do rolo magnético.	UND	26	147,10	3.824,60
16	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição das buchas do rolo fusor.	UND	26	232,40	6.042,40
17	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição do rolo de pressão do fusor.	UND	16	539,10	8.625,60
18	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição do atuador.	UND	26	92,70	2.410,20
19	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição da placa conectora do fusor.	UND	26	398,50	10.361,00
20	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição do cabo flat	UND	30	164,20	4.926,00
21	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição do separador de papel	UND	30	369,70	11.091,00
22	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com substituição dos rolamentos do rolo fusor.	UND	20	413,30	8.266,00
23	Serviço de manutenção corretiva em impressora a LASER, com limpeza de múltiplas bandejas e sistema de grampeamento automático e separador automático de lotes de impressão.	UND	20	2.430,70	48.614,00
<b>TOTAL GRUPO DE ITENS VI</b>					<b>289.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL GRUPO DE ITENS I, II, III, IV, V e VI</b>					<b>6.770.000,00</b>

**VALOR GLOBAL: 6.770.000,00 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS)**

Timbiras/MA, 06 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO BORBA LIMA**  
Prefeito Municipal de Timbiras/MA

**GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO**  
CPF: 053.788.883-79

Publicado por: KELLY LORRANY DE SOUSA LIMA  
Código identificador: 034267abee059a190c7c5b8d0136937

### IPAM - INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO

O IPAM - Instituto de Pensões e Aposentadoria cidade de Timbiras/MA, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da dispensa de licitação n. 018/2024 que versa sobre Contratação de empresa para os serviços de Avaliação Atuarial Anual dos Planos de Benefícios, bem como Estudos Previdenciários e Atuariais contemplando modelagens previdenciárias com análise dos custos por meio de estudos atuariais e o estudo legal para o município de Timbiras/MA, processo administrativo nº 052/2024. Órgão interessado: Coordenadora Adm. Financeiro. Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O processo encontra-se com vistas no prazo estabelecido na legislação, sendo publicado na imprensa oficial, em obediência ao Art. 54 § 1º e Art. 174. § 2º, IV e V da lei 14.133/2021 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Reserva de Dotação Orçamentária: está contida no programa de trabalho e categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva nota de empenho. Valor Contratado: valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do licitante: SOLVENCY CONSULTORIA E ACESSORIA

ATUARIAL LTDA CNPJ Nº 10.539.100/0001-44. Timbiras/MA em 01 de agosto de 2024. **João Carlos Marques Filho** - Diretor de Benefício e Aposentadoria.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES  
Código identificador: aefe59a375a29147bc3b340f9ba773ad

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.11.2024 - PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.11.2024 - PMT - PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, CONVÊNIO Nº 951917/2023 (52000),**

CONFORME META 1. Contratada: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.666.874/0001-60. Valor Global: R\$ 50.999,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais). Assinatura do Termo de Aditivo de Contrato: 01 de agosto de 2024. Vigência: Por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024. Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesa. Fundamento: Lei 14.133/21.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 2cff78494ab43d44a264b757039c71e3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0733, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ROSIANE CUTRIM MENDES PARA O CARGO COMISSIONADO DE ACESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017, e 447, de 20 de abril de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a senhora **ROSIANE CUTRIM MENDES**, inscrita no Registro Geral sob o nº 000094124698-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 654.751.863-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Sênior, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 06 (SEXTO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.**

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO  
Código identificador: fd24814726663f24f7137be4c50df38c



**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)